



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.466

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	12
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Secretaria da Educação.....	14
Secretaria da Saúde	18
Secretaria da Habitação.....	21
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	21
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	22
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	22
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	24
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	24
Previpalmas	25
Agência Municipal de Turismo.....	33

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 329 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016007252, Parecer nº 579/2016 – PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-4h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2016:

ALESSANDRO LIMA DA SILVA;
BELCHIOR COSTA NOLETO FILHO;
DEUZAMAR PEREIRA GOMES;
DIAMEL GOITIZOLO OCAMPO;
EVERTON STRICIGO RODRIGUES;
FRANCISCA DE SOUSA PEREIRA;
JOÃO PEREIRA NETO;
JOSÉ ANTONIO DA SILVA BRITO;
JOSUÉ CAMPOS CARVALHO;
LEANDRO PEREIRA DE SOUSA.

Palmas, 18 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 330 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, do cargo de Motorista de Representação – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de março de 2016.

Palmas, 21 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 331.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 e Parecer nº 521/2016-PGM constante no Processo nº 2016012648, resolve

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de março de 2016, para a posse de CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS, nomeada pelo Ato nº 2.002-NM, de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.411, de 30 de dezembro de 2015, cargo de Contador, Classificação nº 13, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, aprovado na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, Publicada no

DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015.

ANEXO À PORTARIA Nº 267/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2016

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
CMEI ACONCHEGO				
01	413023068	DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA	AAE	77,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão

Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 267/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI PEQUENOS BRILHANTES				
01	413021351	MARIA GRACIELY ALVES DE MOURA	AAE	96
SECRETARIA EXECUTIVA				
02	413021712	WAGNER GALAN BAGGIO	ATE	94,6
ETI PROF. MARGARIDA LEMOS GONÇALVES				
03	413019567	ILEANY DEBORA RIBEIRO AIRES	PI 40H	85,6
CMEI SONHO ENCANTADO				
04	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	AAE	81,8
ETI ANISIO SPINOLA				
05	413021086	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUZA	AAE	87,4
ESCOLA MUN. ESTEVÃO CASTRO				
06	413022805	FELIPE THIAGO NERES DE SOUSA SENA	TAE	93,8
SECRETARIA EXECUTIVA				
07	413017751	RUTE SOARES RODRIGUES	PII 40H	80,6
ETI APRIGIO T. DE MATOS				
08	413017687	LEONARDO CESAR MOTA CASTRO	PII 40H	92,8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA				
09	413019442	CASSIA ROBERTA CRUZ	AAE	72
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA				
10	413018225	EDUILZA RODRIGUES DE SOUSA REGES	PI 40H	81
DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR				
11	413022674	JARBAS BESERRA PAIVA	ATE	98,8
12	413021136	RODRIGO MIRANDA PEREIRA	NUTRIC.	91,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão

Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 268/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
IMPRESA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 268/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2016

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI CANTINHO FELIZ				
1	413018485	ROSILENE CARDOSO DA SILVA	PI 40H	94
2	413018594	JEOKELLE GONÇALVES LIMA RODRIGUES	PI 40H	85
ETI VINICIUS DE MORAIS				
3	413017183	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	AAE	81,4
4	413018195	WHALYSON RAMOS DA SILVA VENCIO	TAE	88,8
ESCOLA MUN. SUELI PEREIRA ALMEIDA RECHE				
5	413018806	MAIRA CAROLINA ESPERANÇA BELLINI BRANDÃO	PII 40H	98,8
CMEI PEQUENO PRINCEPE				
6	413018511	SILVANIA MARTIES LIMA	PI 40H	98,8
ESCOLA MUN. MARIA JULIA AMORIM S. RODRIGUES				
7	413018201	ALBANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA	PII 40H	84,4
8	413017987	VALTER DOMINGOS REZENDE CARVALHO	PI 40H	98
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO				
9	413018561	TEMICIO BASTOS VIDAL	PI 40H	100
10	413017866	MARIA REGIMAR CARVALHO NASCIMENTO	PI 40H	96
11	413017949	FRANCISCANDIDO BONFIM DA SILVA	PI 40H	100
12	413017827	LUZIE NE NUNES POTENCIO ARAUJO	PII 40H	97,6
13	413017885	VANDO DIAS DOS SANTOS	PI 40H	92
14	413018219	MAXSUEDE FALCÃO DE OLIVEIRA	PII 40H	94,8
15	413017872	JORDILEI PEREIRA MACHADO	PI 40H	97,6
16	413017935	INEUDIVAN SANTOS SILVA	PI 40H	89,2
17	413018060	CLEA ELOISA DO REGO BARROS	PII 40H	96
CMEI PEQUENOS BRILHANTES				
18	413017953	FLAVIA CARVALHO DOS SANTOS	PI 40H	83,4
19	413018214	IVANETH DA MOTA PEREIRA DOS SANTOS	PI 40H	97
20	413018144	ZOURA PIRES RIBEIRO	PI 40H	96,2
21	413017718	KATIUCIA ALENCAR FERREIRA ROCHA	PI 40H	96,8
22	413017669	SELMA COSTA LIMA DE MELO	PI 40H	87,4
23	413017704	LUCILENE FERNANDES ARAUJO	PI 40H	90
24	413018003	ROSANGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA	PI 40H	88,6
25	413017922	IVANILDE BARREIRA NUNES	PI 40H	92,2
26	413017970	DURVAL RODRIGUES DA VEIGA	PI 40H	88,2
27	413018929	CICERA GONÇALVES DA SILVA SETUBAL	PI 40H	88,4
28	413017845	ADRIANA DE CASTRO SILVA	PI 40H	92,6
29	413017804	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA ROCHA	PI 40H	87,2
30	413018217	GLAUCIA BRASIL FONSECA ALVES	PI 40H	85,8
ESCOLA MUN. APRIGIO T. DE MATOS				
31	413018088	ANDERSON BEZERRA BARROS	PI 40H	85,6
32	413018247	CLEUSANI BATISTA COELHO	PII 40H	88
33	413018321	LUCIENE GAMA ANDRADE	PI 40H	91,8
34	413017736	RAIMUNDO DA COSTA MOTA	PI 40H	86
35	413018063	RUBENS FERNANDO DE OLIVEIRA	PI 40H	90,8
36	413017687	LEONARDO CESAR MOTA CASTRO	PII 40H	90
CMEI CRIANÇA FELIZ				
37	413017974	DIONE DOS SANTOS XAVIER	PI 40H	93,2
38	413017779	ALYSSON NETE CHAVES DOS SANTOS	PI 40H	88,6
39	413017983	DANILA BONFIM NERES DE MORAIS DA SILVA	PI 40H	95,8
40	413017528	PATRICIA LEITE GOMES	AAE	97,6
41	413018159	MARIA DOS REIS PEREIRA DE ARAUJO GOIS	PI 40H	97,6
42	413017948	LIVIA CHAGAS DORNELAS	PI 40H	97

43	413017692	CLEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PI 40H	90,6
44	413017852	KARLENE SOUZA BATISTA FLORENTINO	PI 40H	80,2
45	413018073	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	PII 40H	91
46	413018182	MARIA DE JESUS NASCIMENTO AS	PI 40H	83
47	413017166	MARCILENE RERPLANDES DA COSTA	AAE	90,6
ESCOLA MUN. ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA				
48	413017966	ALDEMIR CORDEIRO PINTO	PI 40H	95,4
49	413017989	ALDEMIR CARVALHO GOMES	PI 40H	79
50	413018050	ALDO VANDES NUNES MARQUES	PI 40H	81,4
51	413017883	FELIX DOS SANTOS MARQUES	PI 40H	84,4
52	413017871	JOSEMIRO CASIMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PI 40H	91,4
53	413018152	JULCIMARA FERREIRA DE SOUSA	PI 40H	97,6
54	413017732	MARLUCIA GOMES DA SILVA REZENDE	PI 40H	94,2
55	413018939	TAHINA MARLA ALVES DA SILVA	PII 40H	97
56	413017981	MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTONIO	PI 40H	95,8
ESCOLA MUN. MARIA ROSA				
57	413017826	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO PAZ	PII 40H	87
58	413017608	MARIA DE FATIMA LOPES DA COSTA	PII 40H	86,4
59	413017998	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	PI 40H	100
60	413018086	EMIVAL PEREIRA ALVES	PI 40H	100
CMEI MATHEUS HENRIQUE				
61	413017613	LUCIANA MADUREIRA BELTRÃO DA SILVA	PI 40H	89
62	413017735	ALAURI XAVIER DIAS	PI 40H	86
63	413017821	SINTIA SOBRINHO FERNANDES	PI 40H	81
64	413018029	VIVIAN APARECIDA PRAXEDES	PII 40H	81,2
65	413017768	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA	PII 40H	90,8
66	413018400	JUCELIA SOARES DE SOUSA	PI 40H	91,6
67	413017709	LUCIMAR ARAUJO DE SOUSA MARGARIDA	PI 40H	93,8
68	413017705	MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS	PI 40H	84,8
69	413018629	EUZANGELA NERES BRITO	PI 40H	92,8
70	413017675	HELLEN FELIX DE MACEDO	PI 40H	84,6
71	413018227	MARCIA DO SOCORRO BELEM DOS SANTOS	PI 40H	88
72	413017648	EDLANE DIVINA DE CARVALHO	PI 40H	85,6
73	413018228	CARMELUCIA COELHO BRITO MACEDO	PI 40H	92
74	413017893	ROZILENE DE SOUZA DEODATO	PI 40H	89
75	413017800	FATIMA REGINA MACENO	PI 40H	84,4
76	413017832	VANESSA FERREIRA DOS REIS	PI 40H	90,8
77	413018402	MARIA DAS GRAÇAS DIAS RIBEIRO	PI 40H	89,6
ESCOLA MUN. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS				
78	413017870	BARBARA MEDEIROS VIEIRA	PII 40H	97
CMEI AMANCIO JOSÉ DE MORAIS				
79	413017743	SONIA DOS REIS GONÇALVES DA COSTA	PI 40H	87,4
DIRETORIA DE APOIO E MONITORAMENTO ÀS UNIDADES				
80	413018239	MARLI RODRIGUES DE LIMA	PI 40H	85,6
DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR				
81	413018187	SHEYLA CRISTINA DE CASTRO	TAE	100
82	413018627	JOSE GUIMARÃES CAMPOS	ATE	100
CMEI SEMENTES DO AMANHÃ				
83	413018240	MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS SILVA	PI 40H	96,2
84	413017679	NOELMA ROCHA RIBEIRO	PI 40H	97
85	413017590	LENIA BARROS MOREIRA	PI 40H	87,8
86	413017740	THATIANE SOUSA SILVA	PI 40H	94,6
87	413017760	ANAILTA BARROS ARAUJO	PI 40H	90
88	413018976	MARIA CELESTE ALVES OLIVEIRA MARTINS	PI 40H	96,2
89	413017823	MARIA DO CARMO DOS SANTOS COSTA	PI 40H	96,2
90	413017650	JAQUELINE DA SILVA FRANÇA	PI 40H	94,6
91	413017798	KERITA FERREIRA DOS SANTOS	PI 40H	95,4
92	413017771	PRISCILA DE FREITAS MACHADO	PII 40H	96,8
CMEI CANTIGA DE NINAR				
93	413017820	SANDRA MIRANDA DOS SANTOS	PI 40H	86,2
94	413017840	MARIA DAS DORES PEREIRA MACHADO	PI 40H	90,2
95	413018033	ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA SOUSA	PI 40H	93,8
96	413018210	ARLENE GONÇALVES GUIMARÃES	PI 40H	93,2
97	413017634	GIZELIA OLIVEIRA QUEIXABA	PI 40H	88,6
98	413017783	MIDILAINÉ NEJAIM DE LIMA REIS	PI 40H	86,8
99	413017653	ELZIMAR SALU ARAUJO PINHEIRO	PI 40H	93,8
100	413017654	EDILEUSA DOS REIS SILVA	PI 40H	77,8

101	413018114	LUANA SOARES MENDES COSTA	PI 40H	86,8
102	413017754	ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	PI 40H	90,2
103	413017730	EDILENE MOURA GOMES CESAR	PI 40H	86,2
104	413018134	ANGELA CRISTINA D. SANTOS B. BACARIAS	PI 40H	86,2
105	413017710	LEONDINA ASTY BELEM MARQUES MACIEL	PI 40H	93,6
106	413018146	WALDECRIS SANTOS DA SILVA FREITAS	PI 40H	93,8
ETI ANISIO SPINOLA				
107	413017801	AMANDA CRISTINE MENESES LEAL DE CARVALHO	PI 40H	94,6
108	413018633	JULIANO BORGES DA SILVA	ATE	99,2
DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR				
109	413018127	NÉLIO BARBOSA MIRANDA	ATE	96,8
110	413018199	ADILIO PRADO BARROS	ATE	92,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão

Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 269/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 269/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI CONTOS DE FADA				
01	413014685	FLAVIA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA ALENCAR	TAE	85
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO				
02	413004599	EDELMA SILVA CRUZ	AAE	79
03	413004474	JURANDIR MATIAS DA SILVA	AAE	93,8
ETI CAROLINE CAMPELO				
04	413016224	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	AAE	100
05	413014718	ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE	PII 40H	84,6
CEJA - JANDIRA TORRES PAISLANDIM				
06	413005719	JÁQUIRENE SARAIVA DE SOUZA	PII 40H	87,4
ETI DANIEL BATISTA				
07	413005104	FLANKLIN DE ALMEIDA ANTERO	AAE	90

ESCOLA MUN. SUELI PEREIRA ALMEIDA RECHE				
08	413014772	ELIENE SOUZA DA SILVA BORGES	AAE	90,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão

Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 270/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 270/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI PEQUENOS BRILHANTES				
01	413013842	MARIANA CARVALHO AGUIAR	AAE	83,4
CMEI CRIANÇA FELIZ				
02	413013284	ARLEIA SOUZA DA SILVA PEREIRA	AAE	95,2
ESCOLA MUN. MARIA JULIA AMORIM S. RODRIGUES				
03	413013166	SANDRA ALICE DA SILVA BARBOSA	AAE	79,6
ESCOLA MUN. MARIA ROSA				
04	413013361	JOSIMARA CARNEIRO SOARES FRANÇA	PII 40H	98,4
CMEI SEMENTES DO AMANHÃ				
05	413013421	JOÃO LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	TAE	89,2
ESCOLA MUN. JORGE AMADO				
06	413014360	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	AAE	83
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA				
07	413013332	ILSAMAR MENDES SOARES	PII 40H	93
ESCOLA MUN. PROF. SÁVIA FERNANDES JÁCOME				
08	413006242	LIGIA DA SILVA MELO	PII 40H	83,8
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA				
09	413013846	PAULO SERGIO PEREIRA DE ABREU	AAE	99,2
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO				
10	413013425	PAULA ALVES DE NEGREIROS	TAE	97
11	413013845	SUEDYLLA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	AAE	91,6
CMEI CARROSSEL				
12	413013599	PEDRO ALBERTO MONTEIRO ALVES	AAE	100

CMEI PRINCIPES E PRINCESAS				
13	413013843	WESCLEY PEREIRA DA SILVA	AAE	93,2
14	413013600	ELIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA	AAE	90
ESCOLA MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO				
15	413013157	LEILIANE LOPES DE BRITO	AAE	93
CMEI CANTIGA DE NINAR				
16	413013603	EDILEIDE PEREIRA ARAUJO RIBEIRO	AAE	79,8
17	413013195	LAZARO MARIA VIEIRA	AAE	87,4
ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO				
18	413001744	ELISABETH ALVES SAMPAIO	AAE	89
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO				
19	413013212	ITACY ALVES MACHADO	PII 40H	80,6
DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR				
20	413013070	ANANIAS RODRIGUES DA COSTA SILVA	AAE	98
CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO				
21	413013509	CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA	TAE	86,4
DIRETORIA DE APOIO E MONITORAMENTO AS UNIDADES				
22	413013406	DAYANI RIBEIRO GONÇALVES	AAE	98,8
23	413012635	GLAUCIA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	AAE	97
CMEI CANTINHO DO SABER				
24	413013844	ANTONIO LUIS VASCONCELOS MARINHO	AAE	94,2
25	413013857	DOMINGAS LIMA SOUSA	AAE	86,2
26	413013491	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	AAE	94,2
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA				
27	413012686	VIVIANA MIRANDA DA SILVA SOUSA	AAE	84,2
CMEI CANTINHO FELIZ				
28	413013365	LENILDA TEIXEIRA DE SOUSA E SILVA	AAE	96
ETI ANISIO SPINOLA				
29	413013413	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	AAE	86,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão

Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI MATHEUS HENRIQUE				
01	413009917	MARLEIDE PEREIRA ALBUQUERQUE DE SOUZA	AAE	90,8
CMEI CRIANÇA FELIZ				
02	413009637	VALDINEI ALVES DA SILVA	AAE	87,6
CMEI PEQUENOS BRILHANTES				
03	413009635	ADAILTON CARVALHO DA SILVA	AAE	79,6
ESCOLA MUN. MARIA JULIA AMORIM S. RODRIGUES				
04	413009983	FERNANDO OSORIO PEREIRA	PII 40H	92,6
ESCOLA MUN.ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA				
05	413010260	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	AAE	78,4
CMEI SEMENTES DO AMANHÃ				
06	413010033	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	AAE	87,8
07	413009963	JULIO PEREIRA CARNEIRO	AAE	97,6
ETI ANISIO SPINOLA				
08	413010190	CLEUDINIZ DA COSTA SILVA	AAE	93,4
ESCOLA MUN. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS				
09	413009632	MARIA ANGELICA ALVES SOUSA	AAE	91,2
ESCOLA MUN.BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA				
10	413009980	VALDERICE COSTA DE SOUSA	PII 40H	94,6
CMEI ACONCHEGO				
11	413010204	ELANE DE SOUSA LIRA	AAE	83,8
CMEI CONTOS DE FADA				
12	413009979	FRANCINETE DA SILVA VIANA	AAE	83,8
ETI PROF. MARGARIDA LEMOS				
13	413009630	WELSON DIONISIO DE SANTAN	AAE	60,8
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO				
14	413010200	EUNICE SARAIVA MACHADO HONSBERGER	PII 40H	93,8
15	413006012	ILDENE MACIEL RAMOS	PII 40H	94
16	413009397	SILAS RIBEIRO DE FREITAS	AAE	75,8
17	413009993	DANIELLE COSTA DA SILVA	AAE	90
ESCOLA MUN. SUELI PEREIRA ALMEIDA RECHE				
18	413009984	NORMANDO SOARES DOS SANTOS	AAE	90,8
ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM				
19	413009985	VANUBIA STELA SOARES ROCHA	PII 40H	83,8
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA				
20	413011734	JEILSON COSTA DIAS	AAE	84
CMEI CANTINHO FELIZ				
21	413010259	MARILENE TAVARES DA SILVA	AAE	98,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão

Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Diretoria de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, com base no art. 328 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, COMUNICA aos contribuintes abaixo relacionados que estará encaminhando para execução judicial, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, os débitos relativos às Certidões de Dívida Ativa Municipal - CDAM indicadas, caso não haja regularização. A verificação dos débitos e providências para pagamento poderão ser feitas na Agência de Atendimento da Secretaria de Finanças, localizada no Prédio Burti (502 Sul, Paço Municipal).

Período de Referência: CDAMs de 07/01/2016 a 15/03/2016

NOME:	4 ELEMENTOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	10.767.635/0001-7
NOME:	20160001552 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ABR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	17.977.643/0001-9
NOME:	20160001085 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ABROUD MOUSSA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	020.202.111-49
NOME:	20140026055 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20140026057 TX SERV COLETA LIXO 20160000473 MULTA - INFRACAO DE OBRAS ACRESIO ALVES DE FRANCA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	565.287.521-68
NOME:	20160000572 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160000573 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160000574 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000575 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO ADEMAR VITORASSI CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	300.603.039-72
NOME:	20160000460 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160000461 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000462 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000463 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA ADILSON MOREIRA GOMES CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	181.323.322-53
NOME:	20160000115 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS A E G FALAVIGNA SEGURANCA DO TRABALHO LTA - ME CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	20.138.883/0001-0
NOME:	20160000035 ISS ACAO FISCAL ALAN BRUNO SOUSA CARVALHO CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	997.916.171-04
NOME:	20160000171 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ALDENI BRITES DE SOUZA SILVA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	490.478.501-06
NOME:	20160000469 MULTA - INFRACAO DE OBRAS ALIDECLECIO PEREIRA CAVALCANTI CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	031.478.024-69
NOME:	20160000428 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ALMEZI RODRIGUES LOISEIRO CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	811.670.911-91
NOME:	20160001697 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160001698 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO ALVARENGA & RIBEIRO LTDA - ME CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	04.677.132/0001-0
NOME:	20160000550 MULTA - INFRACAO DE OBRAS ANDRE BURLAMAQUI KLAUTAU CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	298.936.822-15
NOME:	20150010919 ISS AUTONOMOM ANTONIO ARNALDO DOS SANTOS DE AQUINO CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	345.382.323-00
NOME:	20160000427 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ANTONIO ARTIDERO SOARES LEMOS CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	290.406.631-49
NOME:	20160000576 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000577 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160000578 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000579 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000580 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000581 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000582 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUSA 85419893134 CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	14.246.413/0001-6
NOME:	20160000336 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ANTONIO LEANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	957.756.251-53
NOME:	20160001121 ISS AUTONOMOM 20160001122 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160001123 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160001124 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160001125 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA ANTONIO OLIVEIRA FILHO CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	18.395.542/0001-7
NOME:	20160000505 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	24.857.112/0001-2
NOME:	20150011845 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20150011846 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000024 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000025 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000026 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000027 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000028 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000029 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000030 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000031 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000032 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000033 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA ARTUR PEREIRA CORREIA ALBUQUERQUE DA SILVA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	036.992.903-95
NOME:	20160000699 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160000700 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO A S DE MENDONCA - ME CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	00.249.356/0001-6
NOME:	20160001237 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160001238 TX LIC FUNCIONAMENTO 20160001239 TX LIC SANITARIA A SOLUCAO EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	03.283.967/0003-8
NOME:	20150015073 ISS NOT LANC DMS - PROPRIO 20150015074 ISS NOT LANC DMS - RETIDO 20150015075 TX LIC FUNCIONAMENTO 20150015076 TX LIC SANITARIA 20150015077 TX LIC FUNCIONAMENTO 20150015078 TX LIC SANITARIA BENEDITO NETO DE FARIA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	427.352.541-00
NOME:	20160000176 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS BERNARDETE TERESINHA SEGALA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	580.830.301-04
NOME:	20160000688 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160000689 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000690 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	20160000691 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA BOM FILE RESTAURANTE E PIZZARIA - EIRELI - ME CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	10.712.763/0002-0
NOME:	20160001117 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160001118 TX LIC FUNCIONAMENTO 20160001119 TX LIC SANITARIA CAIO CESAR ABRUNHOSA CARNEIRO RESENDE DE SOUZA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	016.043.341-00
NOME:	20160001706 BANCO DO POVO - EMPRESTIMO CARLA MICHELY RIBEIRO DE JESUS CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	001.677.345-47
NOME:	20160000545 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000546 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000547 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160000548 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160000549 MULTA - INFRACAO DE OBRAS CASA DAS BOMBAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMP CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	05.214.158/0001-8
NOME:	20160001140 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160001141 TX LIC FUNCIONAMENTO CASTRO & CORREA LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	01.480.225/0001-5
NOME:	20160000365 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	15.436.807/0001-4
NOME:	20160001142 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS CHOKAFE BOMBONIERE E CAFETERIA LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	11.953.754/0001-8
NOME:	20160001150 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160001151 TX LIC FUNCIONAMENTO 20160001152 TX LIC SANITARIA CICERO JOSE DE SOUSA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	211.065.331-00
NOME:	20160000567 MULTA - INFRACAO DE OBRAS CICERO MEDEIROS SIMÃO CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	13.768.583/0001-4
NOME:	20160000435 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160000436 TX LIC FUNCIONAMENTO 20160000437 TX LIC SANITARIA CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	940.694.331-04
NOME:	20160000151 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS CLEITON DOMINGOS DE ARAUJO CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	472.191.061-49
NOME:	20160000170 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS CLIMED CLINICA MEDICA LTDA - ME CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	18.055.847/0001-3
NOME:	20160001137 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS CLOVIS TEIXEIRA LOPES CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	100.614.138-36
NOME:	20160000500 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160000501 MULTA - INFRACAO DE OBRAS CONSTRUTORA S. R. LTDA. CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	37.377.991/0001-3
NOME:	20160000385 ISS NOT LANC DMS - PROPRIO 20160000386 ISS NOT LANC DMS - PROPRIO 20160000389 ISS NOT LANC DMS - PROPRIO 20160000392 TX LIC FUNCIONAMENTO CORENG ENGENHARIA LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	03.398.969/0001-5
NOME:	20150020599 ISS ACAO FISCAL 20150020601 ISS ACAO FISCAL 20150020602 ISS ACAO FISCAL 20150020604 ISS ACAO FISCAL 20150020605 ISS ACAO FISCAL CORPORE ACADEMIA DE MUSCULACAO LTDA ME CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	10.949.799/0001-1
NOME:	20160000906 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160000907 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000908 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000909 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA CURSOS TELE- PRESENCIAIS LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	09.243.236/0001-2
NOME:	20160000188 ISS ACAO FISCAL 20160000189 ISS ACAO FISCAL DANIEL RAMOS DA SILVA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	648.999.262-00
NOME:	20160001529 TX FINAN ALVARA/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO 20160001530 ISS AUTONOMOM 20160001531 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160001532 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA 20160001533 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160001534 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO DANIANE BORGES DE SOUZA GOMES CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	19.028.911/0001-5
NOME:	20160000905 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	986.478.491-91
NOME:	20160000541 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO 20160000543 MULTA - INFRACAO DE OBRAS 20160000544 IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO DELSILANDIA COSTA DEMARQUIL CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	04.892.195/0001-8
NOME:	20160000199 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	00.075.305/0001-6
NOME:	20160000571 MULTA - INFRACAO DE OBRAS DROGARIA PAIVA LTDA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	07.457.438/0001-4
NOME:	20160000372 TX LIC FUNCIONAMENTO 20160000373 TX LIC SANITARIA 20160000374 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS DUSIRENE SOARES BEZERRA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	579.437.371-72
NOME:	20160001245 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS EDMILSON LUIZ DOS SANTOS. CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	03.337.174/0001-3
NOME:	20160000196 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS 20160000197 TX LIC FUNCIONAMENTO EDVALDO PEREIRA LEITE CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	233.280.021-20
NOME:	20160000852 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS EDWARD PEREIRA DE SOUSA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	725.505.976-72
NOME:	20160000740 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ELIEUDO ALMADA ALBUQUERQUE CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	272.480.588-74
NOME:	20160000419 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	25.086.034/0227-3
NOME:	20160000417 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ERNALDO COSTA ALVES FERREIRA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	957.935.001-97
NOME:	20160001571 MULTA - INFRACAO DE OBRAS ERMIR FELIX DE SOUSA CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	767.718.731-53
NOME:	20160001562 MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ESTADO DO TOCANTINS CDAM NATUREZA	CPF / CNPJ:	01.786.029/0001-0
NOME:	20160000583 TX SERV COLETA LIXO 20160000584 TX SERV COLETA LIXO 20160000585 COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		

NOME:	2016000334 2016000335 P V M BARRETO - ME	ISS ACAO FISCAL MULTA FORMAL	CPF / CNPJ:	03.509.233/0001-0
NOME:	2016000493 2016000494 2016000495 Q F REFERENCE BUSINESS COACHING LTDA - ME	TX LIC FUNCIONAMENTO MULTA - INFRACAO DE POSTURAS MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	09.017.806/0001-6
NOME:	2016000496 2016000497 REGILSON LIMA VIEIRA	ISS ACAO FISCAL TX LIC FUNCIONAMENTO	CPF / CNPJ:	002.154.251-11
NOME:	2016000707 REINALDO DA SILVA ROCHA	BANCO DO POVO - EMPRESTIMO	CPF / CNPJ:	295.788.842-49
NOME:	2016000446 2016000152 RETIFICA DE MOTORES UNIFORTE LTDA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS NATUREZA	CPF / CNPJ:	08.645.276/0001-3
NOME:	2016000153 2016000154 2016000155 R G B COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS MULTA - INFRACAO DE POSTURAS TX LIC FUNCIONAMENTO	CPF / CNPJ:	10.262.650/0001-6
NOME:	20160001132 R N P COSTA - ME	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	07.403.424/0001-4
NOME:	2016000441 ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	113.531.928-65
NOME:	2016000135 ROBERTO DIAS DE SANTANA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	598.665.601-63
NOME:	2016000150 ROBSON ALVES NUNES - ME	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	09.335.758/0001-5
NOME:	2016000390 2016000391 RODRIGO PEDROZO COSTA VIDAL	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS TX LIC FUNCIONAMENTO	CPF / CNPJ:	036.209.251-60
NOME:	2016000405 ROGERIO MORENO DA SILVA 00504806262	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	18.073.092/0001-0
NOME:	2016000911 ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	922.744.983-34
NOME:	2016000198 ROMARIO SANTANA CARDOSO	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	028.893.421-07
NOME:	2016000910 ROSIMEIRE ALVES DOS REIS	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	853.813.651-87
NOME:	20160001136 RUBENS MARTINS DE MELO	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	530.936.231-20
NOME:	20130016806 2016000448 SAUDE E BEM ESTAR COMER. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	MULTA - INFRACAO DE OBRAS MULTA - INFRACAO DE OBRAS	CPF / CNPJ:	13.406.445/0001-1
NOME:	2016000174 SEBASTIAO JOSÉ DA SILVA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	278.716.141-34
NOME:	2016000350 2016000351 2016000352 2016000353 2016000354 2016000355 SHONIA PIMENTEL DE SOUSA VIANA	NATUREZA IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO MULTA - INFRACAO DE OBRAS COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	CPF / CNPJ:	811.544.531-20
NOME:	2016000091 SILIO RODRIGUES	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	009.364.211-34
NOME:	20160001240 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	11.098.612/0001-8
NOME:	2016000164 SILVAN DINIZ DE CARVALHO	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	761.136.711-00
NOME:	2016000175 SILVINA RIBEIRO DAVILA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	228.055.911-00
NOME:	2016001709 SILVIO DE PAULA VIEIRA	BANCO DO POVO - EMPRESTIMO	CPF / CNPJ:	617.615.831-15
NOME:	20160001705 SORAYA GOMES DE SOUZA	BANCO DO POVO - EMPRESTIMO	CPF / CNPJ:	331.074.831-68
NOME:	20160001144 S R M ENGENHARIA LTDA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	08.218.036/0001-5
NOME:	2016000491 2016000492 SUELEMA CUNEGUNDES ALVES	ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL	CPF / CNPJ:	711.859.091-68
NOME:	20140016803 20140016804 20150011683 20150011685 20150011690 20150011693 2016000001 2016000002 2016000003 TAQUARATNS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	CPF / CNPJ:	06.135.058/0001-2
NOME:	2016000914 TEIXEIRA & SANTOS LTDA - ME	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	05.643.981/0001-0
NOME:	2016000506 2016000507 2016000508 2016000509 2016000510 TELES & TELES LTDA	ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL	CPF / CNPJ:	02.033.029/0001-0
NOME:	20160001235 TSUNODA & CIA LTDA-EPP	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	05.073.247/0001-5
NOME:	2016000099 UNIBENS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTD	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	09.026.043/0001-1
NOME:	2016000483 2016000484 UNIQUE ACADEMIA LTDA	TX LIC FUNCIONAMENTO MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	03.815.707/0002-2
NOME:	20160001143 VANIA CASSIA DE OLIVEIRA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	006.413.581-05
NOME:	2016000832 2016000833 VIACAO PARAISO LTDA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO	CPF / CNPJ:	01.356.153/0001-3
NOME:	20160000117 20160000118 20160000119 W A CONTABILIDADE & ASSESSORIA CONTAB. LTDA	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC SANITARIA	CPF / CNPJ:	06.070.556/0001-3

NOME:	20150021374 20150021375 20150021376 20150021377 20150021378 WANDERLEI PEDRO DE ARAUJO SILVA	ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL ISS ACAO FISCAL	CPF / CNPJ:	840.050.506-97
NOME:	20160000692 WI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MULTA - INFRACAO DE OBRAS	CPF / CNPJ:	18.350.381/0001-0
NOME:	20160001139 WIBRION ALVES DOS SANTOS - ME	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	CPF / CNPJ:	17.832.393/0001-0

QTDE CDAM: 1.125 QTDE CONTRIBUINTES: 195

Palmas-TO, 21/03/2016

Glauber Santana Aires
Superintendente de Administração Tributária

Luelly Márcia Ferreira Aires
Diretora de Dívida Ativa

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de abril de 2016, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde -FMS, processo nº 2015059629. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de março de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processo
PRISMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	12.936.235/0001-79	12072/2015 ITBI	2015067523

Palmas, 18 de Março de 2016

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
ODILON JOSÉ DA SILVA	02.754.600/0001-70	1968/2015 ISS	2015070368
VILLAS BOAS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	37.017.464/0001-10	1965/2015 ISS	2015070363
CAIO CESAR CORDEIRO & CIA LTDA	13.543.840/0001-42	1967/2015 ISS	2015070366

Palmas, 18 de Março de 2016

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 027, de 18 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c com a Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, referente aos Termos de Parceria nºs 01, 02, 03, 04 e 05, firmado com o Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES.

Art. 2º Designar os servidores: GIOVANNE NEVES COSTA, matrícula nº 413024116, CAUBY ALVES DA SILVA, matrícula nº 413018849, e JOÃO HENRIQUE GONÇALVES, matrícula nº 413024353, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral do Município

Dulcílio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 045/2016, de 14 de março de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria/SEISP nº 220/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.360 de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, resolve.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015011591, objeto do CONTRATO nº 002/2016, firmado com a Empresa LIFE PUBLICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.989.917/0001-00.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2016.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de Março de 2016.

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 046/2016, de 14 de março de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria/SEISP nº 220/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.360 de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, resolve.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº

2015011595, objeto do CONTRATO nº 001/2016, firmado com a Empresa LIFE PUBLICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.989.917/0001-00.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617
SUPLENTE	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2016.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de Março de 2016.

Higor de Sousa Franco

Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 048/2016, de 16 de março de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria/SEISP nº 220/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.360 de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 073/2015, de 13 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.237, de 15 de abril de 2015, que nomeou os servidores VALMIR MARTINS SANTANA JÚNIOR, matrícula 98701 e HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO, matrícula 413019438, como fiscais titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 054/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,
16 de março de 2016.

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 051/2016, de 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria/SEISP nº 220/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.360 de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Designar comissão para acompanhar e atestar o recebimento de materiais elétricos para manutenção, expansão e implantação de iluminação em praças e avenidas, no Município de Palmas, objeto do Contrato nº 249/2015, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA-ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42:

- Paulo César Monteiro da Silva, matrícula nº. 159041, CREA: 008014-8/D-TO;
- Nelson Matuoca, matrícula nº. 1086-1, CREA: 210032/D-TO;
- Adilson Pereira Faustino, matrícula nº. 263721;

Art. 2º Fica designado aos membros desta Comissão a fiscalização do respectivo Contrato, nos termos do Art. 39, inciso I, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 169/2015 de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.299, de 15 de julho de 2015, pág. 05.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/03/2016.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 17 dias do mês de março de 2016.

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2014

PROCESSO Nº: 2013026377.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma no Centro de Convenções e Eventos (Parque do Povo) em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013026377, as partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica apresentada pela gestora da pasta, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013026377.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal a senhora Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, portadora do RG nº 207.0085 SSP/GO e inscrita no CPF nº 418.509.711-53, bem como da empresa Web Arquitetura e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.046.326/0001-24, por meio de seu representante legal a senhora Elizângela Alves de Carvalho Ferreira e Moreira, inscrita no CPF nº 033.657.716-89 e RG. nº 1.073.081 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0260, 1º DE MARÇO DE 2016. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas	2016000006	R\$ 6.666,67
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2016000042	R\$ 6.666,67
3	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Reche	2016000054	R\$ 6.666,66
TOTAL			R\$ 20.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6084 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.456, de 7 de março de 2016, págs. 8 e 9.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0267, 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Reche	2016000054	R\$ 20.050,00
TOTAL			R\$ 20.050,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 e 03.2900.12.365.0305.6072 Naturezas de Despesas: 44.50.51 e 33.50.30 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0268, 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – ETI Sueli Pereira de Almeida Reche, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1028, de 19 de agosto de 2015, para gastos com despesas de capital no valor de R\$ 4.921,93 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0269, 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2016000003	R\$ 7.000,00
2	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2016000027	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 14.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0270, 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com pequenos reparos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2016019546	R\$ 7.944,11
TOTAL			R\$ 7.944,11

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 2016019537
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2016019537.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL - LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio do seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 2016019542
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: H.C COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 4.102,00 (Quatro mil cento e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2016019542.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa HC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, por meio do seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1163567 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 2016004151
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: 2R COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Computadores e No-breaks.
VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2016004151.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0074.2412 – Natureza da despesa: 44.50.42, Fontes: 002090199, 001012199 e 002000199, Ficha: 20131980, 20130463, 20132141, 20132287 e 20130465.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa 2R COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 08.109.473/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Sergio Elias Pereira Filho, inscrito no CPF nº 057.211.081-26 e portador do RG nº 1177861 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

PROCESSO Nº: 2016018147
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.951,95 (Sete mil novecentos e cinquenta e um reais noventa e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016018147.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2016
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2016

PROCESSO: 2016019477
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: CONECTA CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA – ME.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e consultoria de serviços de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016019477.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.ª Eugirlene Pinheiro Santos Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa CONECTA CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA – ME., inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Petrus Passos Albuquerque, inscrito no CPF nº 01855494116 e portador do RG nº 807167 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 2016019611
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: COMERCIAL SILVA E SOUZA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.999,58 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016019611.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa COMERCIAL SILVA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.203.212/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr. Jhonatan da Silva Souza, inscrito no CPF nº 029.766.071-33 e portador do RG nº 9.448.642-4 SSP/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº: 2016003845
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016003845.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1.146.991 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº: 2016003845
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016003845.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201,

202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1.146.991 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.913-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO Nº: 2016003845
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADO: GENIVALDO SOUZA SANTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 3.554,50 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016003845.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1.146.991 SSP/TO. GENIVALDO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF nº 487.515.371-68, por meio de seu representante legal o Sr. Genivaldo Souza Santos, inscrito no CPF nº 487.515.371-68 e portador do RG nº 1.014.327 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados que as empresas EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 17.438,49 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 52.758,40 (Cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 80.987,00 (Oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais), M.J.R. DOS SANTOS EIRELI ME., com o valor total de R\$ 48.637,50 (Quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 37.068,00 (Trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), COSTA & VIEIRA., com o valor total de R\$ 51.002,80 (Cinquenta e um mil dois reais e oitenta centavos), N COSTA SANTOS., com o valor total de R\$ 24.544,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais) e J & J COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 58.307,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e sete reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016007682, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 15 de março de 2016.

Kleydianne da Silva Farias
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 14.967,05 (Quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 14.954,62 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME., com o valor total de R\$ 4.451,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016009945, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 17 de março de 2016.

Aurenice Brito Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, torna público para conhecimento de interessados que a empresa H C COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016009482, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 04 de março de 2016.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 21.249,40 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 1.237,50 (Hum mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), GENIVALDO SOUSA SANTOS, com o valor total de R\$ 742,80 (Setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, com o valor total de R\$ 2.836,12 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016008411, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 21 de março de 2016.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016014391, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/04/2016, no horário de 08h00min às 15h30min na Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche situado na TO 030, KM 22,5 estrada Taquaruçu/Buritirana, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de abril de 2016, às 10h00min. Mais informações poderão ser obtidas

na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8446-4528 ou (63) 9266-7755.

Palmas/TO, 18 de março de 2016.

Maria da Conceição Barros da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2016 de 12 de abril de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº001/2016, Processo nº 2016012807, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/04/2015, no horário de 08h00min às 12h00min na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, situado à Rua Rio de Janeiro, S/Nº, QSE 01, Praça Feira Aurenly I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de Abril de 2016, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5507.

Palmas/TO, 17 de Março de 2016.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2016 de 22 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016011000, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/04/2016, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade situado à Quadra 403 Norte, lote 07, Alameda 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 abril de 2016, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1699.

Palmas/TO, 18 de março de 2016.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º001/2016

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de abril de 2016, na sala do financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro S/Nº QSE 01. Praça da Feira Aurenly I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2016014004. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos

interessados na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5507.

Palmas/TO, 17 de março de 2016.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2016**

ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 30 de março de 2016, na Sala dos Professores no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado no endereço 607 norte, APM 39/40 Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo n.º 2016013783. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3431.

Palmas/TO, 18 de março de 2016.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2016**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 30 de março de 2016, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço APM 05, Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2016014582. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 8453-0488.

Palmas/TO, 18 de março de 2016.

Dayane Chaves Noleto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 239, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Suspende temporariamente a vigência contratual e a execução da Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, localizada na Arno 12, APM 09, Plano Diretor Norte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal n.º. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde;

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, localizada na Arno 12, APM 09, Plano Diretor Norte é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113018 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 1.489.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, localizada na Arno 12, APM 09, Plano Diretor Norte é executada pela empresa Construtora Acauã LTDA por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2015 cuja vigência se encerrará em 09/01/2017;

CONSIDERANDO que a Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, localizada na Arno 12, APM 09, Plano Diretor Norte teve seu período de execução iniciado em 10/07/2015;

CONSIDERANDO que até a presente data, 02/03/2016, o Ministério da Saúde não concluiu o repasse de sua contrapartida, restando a efetivação da transferência do valor R\$ 773.071,85 (setecentos e setenta e três mil, setenta e hum reais e oitenta e cinco centavos) previsto na Proposta de Financiamento nº 11320420000113018;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde sinalizou que repassará o valor correspondente ao restante de sua contrapartida somente no mês de junho de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira para manter a execução da obra - Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, localizada na Arno 12, APM 09, Plano Diretor Norte em virtude da ausência de repasse da contrapartida do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 773.071,85 (setecentos e setenta e três mil, setenta e hum reais e oitenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO a previsão normativa constante da Lei Federal nº 8.666/1993 que Regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, conforme artigo 8º, Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, temporariamente, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2015 e o cronograma de execução da Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, localizada na Arno 12, APM 09, Plano Diretor Norte pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único: A suspensão de que trata esta Portaria começará a contar a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês
de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 240, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Suspende temporariamente a vigência contratual e a execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde;

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01 é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113012 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 815.059,76 (oitocentos e quinze mil, cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinqüenta e nove mil reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 156.059,76 (cento e cinqüenta e seis mil cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01 é executada pela empresa ECB Construtora LTDA por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2015 cuja vigência se encerrará em 10/03/2016;

CONSIDERANDO que a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01 teve seu período de execução iniciado em 27/03/2015;

CONSIDERANDO que até a presente data, 02/03/2016, o Ministério da Saúde não concluiu o repasse de sua contrapartida, restando a efetivação da transferência do valor R\$ 507.003,85 (quinhentos e sete mil, três reais e oitenta e cinco centavos) previsto na Proposta de Financiamento nº 11320420000113012;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde sinalizou que repassará o valor correspondente ao restante de sua contrapartida somente no mês de junho de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira para manter a execução da obra - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01 em virtude da ausência de repasse da contrapartida do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 507.003,85 (quinhentos e sete mil três reais e oitenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO a previsão normativa constante da Lei Federal nº 8.666/1993 que Regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da

Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, conforme artigo 8º, Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, temporariamente, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2015 e o cronograma de execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único: A suspensão de que trata esta Portaria começará a contar a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês
de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 241, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Suspende temporariamente a vigência contratual e a execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 409 Norte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde;

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 409 Norte é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113003 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 811.460,31 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e hum centavos), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinqüenta e nove mil reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 152.460,31 (cento e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e hum centavos).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 409 Norte é executada pela empresa BF Construtora e Incorporadora LTDA por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2015 cuja vigência se encerrará em 10/03/2016;

CONSIDERANDO que a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 409 Norte teve seu período de execução iniciado em 27/03/2015;

CONSIDERANDO que até a presente data, 02/03/2016, o Ministério da Saúde não concluiu o repasse de sua contrapartida, restando a efetivação da transferência do valor R\$ 292.190,99 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa reais e noventa e nove centavos) previsto na Proposta de Financiamento nº 11320420000113003;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde sinalizou que repassará o valor correspondente ao restante de sua contrapartida somente no mês de junho de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira para manter a execução da obra - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 409 Norte em virtude da ausência de repasse da contrapartida do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 292.190,99 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa reais e noventa e nove centavos);

CONSIDERANDO a previsão normativa constante da Lei Federal nº 8.666/1993 que Regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, conforme artigo 8º, Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, temporariamente, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2015 e o cronograma de execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 409 Norte pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único: A suspensão de que trata esta Portaria começará a contar a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 242, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Suspende temporariamente a vigência contratual e a execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 1304 Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde;

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113002 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 857.294,06 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 198.294,06 (cento e noventa e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul é executada pela empresa HIKARI Construções LTDA. por meio do Contrato

de Prestação de Serviços nº 033/2015 cuja vigência se encerrará em 10/03/2016;

CONSIDERANDO que a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul teve seu período de execução iniciado em 27/03/2015;

CONSIDERANDO que até a presente data, 02/03/2016, o Ministério da Saúde não concluiu o repasse de sua contrapartida, restando a efetivação da transferência do valor R\$ 234.789,89 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove centavos) previsto na Proposta de Financiamento nº 11320420000113002;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde sinalizou que repassará o valor correspondente ao restante de sua contrapartida somente no mês de junho de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira para manter a execução da obra - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul em virtude da ausência de repasse da contrapartida do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 234.789,89 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove centavos);

CONSIDERANDO a previsão normativa constante da Lei Federal nº 8.666/1993 que Regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, conforme artigo 8º, Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, temporariamente, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2015 e o cronograma de execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único: A suspensão de que trata esta Portaria começará a contar a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 243, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Suspende temporariamente a vigência contratual e a execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação,

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde;

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113007 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 905.632,64 (novecentos e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 246.632,64 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto é executada pela empresa ECB – Empresa de Construção Brasileira LTDA por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015 cuja vigência se encerrará em 10/03/2016;

CONSIDERANDO que a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto teve seu período de execução iniciado em 27/03/2015;

CONSIDERANDO que até a presente data, 02/03/2016, o Ministério da Saúde não concluiu o repasse de sua contrapartida, restando a efetivação da transferência do valor R\$ 512.512,84 (quinhentos e doze mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) previsto na Proposta de Financiamento nº 11320420000113007;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde sinalizou que repassará o valor correspondente ao restante de sua contrapartida somente no mês de junho de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira para manter a execução da obra - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto em virtude da ausência de repasse da contrapartida do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 512.512,84 (quinhentos e doze mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a previsão normativa constante da Lei Federal nº 8.666/1993 que Regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, conforme artigo 8º, Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, temporariamente, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015 e o cronograma de execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único: A suspensão de que trata esta Portaria começará a contar a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2014

PROCESSO Nº: 2013-021074
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO;
CONTRATADO: MUSICAL JOINVILLE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI-EPP;
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2014;
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013-021074-VOL. I E II, DECRETO Nº 415, DE 27 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 8.666/1993;
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB O Nº 24.851.511/0001-85, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO; CONTRATADO: A EMPRESA MUSICAL JOINVILLE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.738.245/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADO POR PAULO FABIANO MELLO;
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO 2016;

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 066, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, localizado à Alameda 06, QD-13, da Quadra ARNE-71, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, localizado à Alameda 06, QD-13, da Quadra ARNE-71, com área de 180,00m² e LOTE 03-B, localizado à Alameda 06, QD-13, da Quadra ARNE-71, com área de 180,00m², nesta capital, objeto o processo nº. 2016009785, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 067, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o

art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 07-A, localizado à Rua 16, quadra 37, loteamento Taquaralto, 1ª Etapa folha 01, com área de 225,86m² e Lote 20, localizado à Avenida Tocantins, quadra 37, loteamento Taquaralto, 1ª Etapa folha 01, com área de 302,25m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, localizado à Avenida Tocantins, quadra 37, loteamento Taquaralto, 1ª Etapa folha 01, com área de 528,11m², nesta Capital, objeto do processo nº 2014039433, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 068, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08, localizado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSUSE 40, com área de 1.800,00m², Lote 09, localizado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSUSE 40, com área de 1.800,00m² e Lote 10, localizado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSUSE 40, com área de 1.800,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, localizado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSUSE 40, com área de 5.400,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2014052475, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 069/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 14 dias de férias a servidora Loane Ariela Silva Cavalcante, matrícula funcional nº 31.104-1 cargo de Engenheiro Ambiental, lotado nessa Secretaria, a partir de 10/02/2016 à 23/02/2016, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, suspenso pela Portaria Nº 061/2016, de 15 dias de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.463 - quarta-feira 16 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 18 dias do mês de março de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016

PROCESSO Nº: 2015042841
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE passagens terrestres
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres.
VALOR TOTAL: Até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Parecer nº 2654/2015 – PGM.
RECURSOS: Funcional programática 03.5800.08.244.0302.4155, natureza da despesa 33.90.32 e 33.90.33, fonte 001000-103, Ficha 20161332 e 20162153.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016.
SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Social representada por ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 533.085.141-68 e Viagens Johnson Ltda -ME, representada pelo seu representante Legal, o Sr. Lindon Johnson Vieira dos Santos CPF: 432.544.203-06.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 056/2016 - GAB/SMAMTT.

Autorizar a título precário o senhor Gilberto Fagundes de Oliveira a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 03 (três) de março de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor Gilberto Fagundes de Oliveira com CPF n 722.120.801-82, a exercer a

atividade de Transporte Escolar do Município de Palmas, até o dia 02 (dois) de março de 2017, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1 desta portaria importará na renovação semestral do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SMAMTT;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 03 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 057/2016 - GAB/SMAMTT.

Autorizar a título precário a senhora Siunan Vieira Neves a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 03 (três) de março de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, a senhora Siunan Vieira Neves com CPF n 879.248.031-49, a exercer a atividade de Transporte Escolar do Município de Palmas, até o dia 03 (três) de março de 2017, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1 desta portaria importará na renovação semestral do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SMAMTT;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 03 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 058/2016 - GAB/SMAMTT.

Autorizar a título precário o senhor Alcivan Lima dos Santos a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 07 (sete) de março de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas

atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor Alcivan Lima dos Santos com CPF n 812.942.631-53, a exercer a atividade de Transporte Escolar do Município de Palmas, até o dia 07 (sete) de março de 2017, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1 desta portaria importará na renovação semestral do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SMAMTT;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 07 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 059/2016 - GAB/SMAMTT.

Autorizar a título precário o senhor José Carlos dos Reis Silva a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 07 (sete) de março de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor José Carlos dos Reis Silva com CPF n 830.754.373-87, a exercer a atividade de Transporte Escolar do Município de Palmas, até o dia 07 (sete) de março de 2017, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1 desta portaria importará na renovação semestral do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SMAMTT;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 07 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, torna público o resultado da avaliação de aptidão musical para inclusão imediata e cadastro de reserva do programa Caça Talentos "Banda Mirim do Município de Palmas", edital Nº 01/2016-SSDC/SGMP.

A classificação dos candidatos foi realizada por ordem decrescente de pontuação obedecendo ao número de vagas, de acordo com o disposto no item 4.1 do edital supracitado.

SELECIONADOS				
QTD	NOME	INSTRUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
01	CALLYTA EMANUELLY LINO BARROS	SAX ALTO	9,0	SELECIONADO
02	MATHEUS RICARDO MORAIS	BATERIA COMPLETA	9,0	SELECIONADO
03	ARMINIUS GABRIEL DOS SANTOS SOUSA	TROMBONE DE VARA	8,0	SELECIONADO
04	ADAEL SERGIO MONTEIRO	SAX ALTO	8,0	SELECIONADO
05	TIAGO ARAÚJO SANTOS	BATERIA COMPLETA	8,0	SELECIONADO
06	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROSENDO	TUBA Bb	8,0	SELECIONADO
07	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BRITO	SAX SOPRANO	8,0	SELECIONADO
08	MARCOS VENICIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SAX SOPRANO	8,0	SELECIONADO
09	REBECCA MIRANDA CERQUEIRA	CLARINETA	8,0	SELECIONADO
10	KAUAN MIRANDA SOARES	TROMPETE	8,0	SELECIONADO
11	TAMIRYS OLIVEIRA VALADARES	CLARINETA	7,0	SELECIONADO
12	SAMUEL FERNANDES PORTO DA SILVA	BATERIA COMPLETA	7,0	SELECIONADO
13	TAINARA DIANE DINIZ DA SILVA	CAIXA E CAIXA	7,0	SELECIONADO
14	DAVID RICHARD CARNEIRO BRITO	CAIXA E BOMBO	7,0	SELECIONADO
15	GABRIEL PEREIRA CÂNDIDO	TROMBONE DE VARA	7,0	SELECIONADO
16	MURILO NASCIMENTO PINHEIRO	TROMPETE	7,0	SELECIONADO
17	RICKAELLY MANGUEIRA MESSIAS DE OLIVEIRA	CLARINETA	7,0	SELECIONADO

Os selecionados deverão se apresentar no Quartel da Guarda Metropolitana no dia 28 de março de 2016, às 15 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS DOS ALUNOS:

- A – Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
 B – Declaração ou boletim fornecido pelas unidades escolares referente ao último bimestre cursado com frequência escolar de no mínimo 90%;
 C – Declaração ou boletim fornecido pelas unidades escolares referente ao último bimestre cursado com rendimento escolar de no mínimo 70%;
 D – Cópia do CPF;
 E – Cópia do RG ou certidão de Nascimento;
 F – Conta bancária em nome do aluno;

DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL:

- A - Cópia do RG;
 B - Cópia do Comprovante de Endereço;
 C - Cópia do CPF;
 D – Comprovante de Renda Familiar.

CADASTRO DE RESERVA				
QTD	NOME	INSTRUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
01	ÂNGELA LAYS GOMES BARBOSA	CLARINETE	6,5	Cadastro de Reserva
02	MARCOS PAULO COSTA SOUSA	SAX ALTO	6,5	Cadastro de Reserva
03	DIOGO GOMES MAGALHÃES	BOMBO e CAIXA	6,0	Cadastro de Reserva
04	EDUARDO DA SILVA PEREIRA DE SOUSA	CLARINETA	6,0	Cadastro de Reserva
05	JABES BARROS DOS SANTOS	BOMBARDINO	6,0	Cadastro de Reserva

06	SAMIR PINHEIRO DA SILVA SANTOS	SAX ALTO	6,0	Cadastro de Reserva
07	REBEKA NORONHA FERRER	BATERIA COMPLETA	6,0	Cadastro de Reserva
08	VITOR HUGO FAGUNDES DE SOUSA	BATERIA COMPLETA	6,0	Cadastro de Reserva
09	BÁRBARA FRANCYNNE LIMA DE SOUZA	CLARINETA	6,0	Cadastro de Reserva
10	ELIAS VIEIRA COSTA DE ANDRADE	TROMPETE	6,0	Cadastro de Reserva
11	GABRIELA PAZ LIMA DA SILVA	CLARINETA	6,0	Cadastro de Reserva
12	JOÃO GABRIEL BARBOSA COSTA	SAX ALTO	6,0	Cadastro de Reserva
13	RODRIGO ALENCAR DOS REIS	BATERIA COMPLETA	6,0	Cadastro de Reserva
14	THALLYSSON EDUARDO LIMA DE SOUZA	SAX ALTO	6,0	Cadastro de Reserva
15	VITOR MANOEL NUNES DE JESUS	TROMPETE	6,0	Cadastro de Reserva
16	WELBER TAVARES NUNES	BATERIA COMPLETA	6,0	Cadastro de Reserva
17	WITHER RICARDO MORAIS	BATERIA COMPLETA	6,0	Cadastro de Reserva

Palmas - TO, 18 de Março de 2014.

Francisco Viana Cruz
 Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

PORTARIA/GAB/SISDEC Nº 022 de 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato referente ao convênio número 108/2014 Projeto de Inserção Social "Palmas que te acolhe" com o Governo Federal Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas.

Titular
 Nome: Deide Hilário Candido
 Matrícula: 296551

Suplente
 Nome: Delia Moura Linhares
 Matrícula: 259631

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites

dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, aos 14 dias do mês de março de 2016.

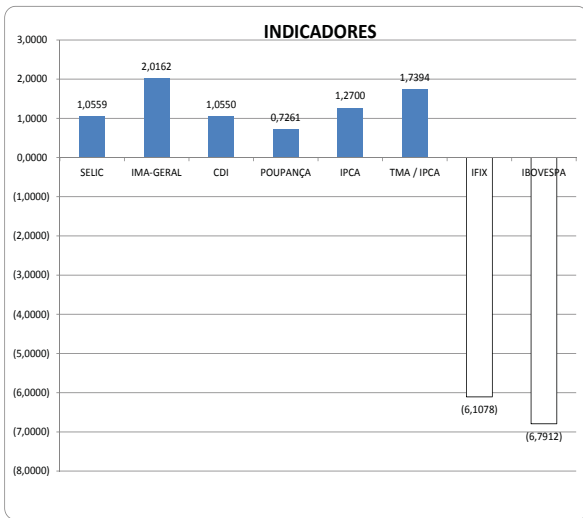
Tiago Andriano
 Secretário

Previpalmas

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JANEIRO/2016

Palmas - Tocantins INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/16	1,0559	2,0162	1,0550	0,7261	1,2700	1,7394	(6,1078)	(6,7912)
fev/16								
mar/16								
abr/16								
mai/16								
jun/16								
jul/16								
ago/16								
set/16								
out/16								
nov/16								
dez/16								
Acumulado 2016	1,0559	2,0162	1,0550	0,7261	1,2700	1,7394	(6,1078)	(6,7912)



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

JANEIRO – DATA BASE 29/01/2016.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRRF-M 1 TP RF	6,49%	25.890.711,91	267.963,22	0,00	26.582.851,03
CAIXA FI BRASIL IRRF-M 1 TP RF	0,83%	3.306.030,72	28.648,14	0,00	3.388.700,67
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	3,36%	13.388.463,86	0,00	0,00	13.772.690,10
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	0,00%	96.936.590,29	0,00	97.556.303,82	0,00
CAIXA FI BRASIL IMA-BS+ TP RF LP	0,00%	9.593.400,12	0,00	9.527.974,98	0,00
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP R	0,00%	25.565.644,13	0,00	25.791.396,55	0,00
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	32,50%	0,00	132.876.178,11	0,00	133.035.958,89
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	2,79%	11.235.671,94	0,00	0,00	11.411.626,78
BB PREVID RF IMA-B TP	0,00%	69.268.158,99	0,00	69.843.963,72	0,00
BB PREVID RF IMA-B 5+	0,00%	23.583.666,20	0,00	23.486.151,17	0,00
BB PREVID RF IDKA 2A	22,07%	0,00	90.421.914,86	0,00	90.337.812,94
BB PREVID RF IMA-B 5	12,80%	50.911.872,18	0,00	0,00	52.412.282,18
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,59%	22.514.487,22	0,00	0,00	22.885.399,80
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,45%	1.825.839,73	0,00	0,00	1.855.919,34
BB PREVID RF PERFIL FIC	12,58%	35.712.760,57	64.509.713,33	49.166.352,73	51.476.796,26
BB PREVID RF FLUXO FIC	0,01%	11.415.817,68	7.358.773,51	18.804.971,53	53.581,01
BB PREVID RF FLUXO FIC	0,02%	80.969,85	17.909,23	0,00	99.683,20
CAIXA FI BRASIL IPCA XIV RF CRED PRIV	0,18%	709.269,60	0,00	0,00	719.096,43
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO - FII	0,32%	1.578.235,67	0,00	12.155,84	1.321.897,17
Total	100,00%	403.517.590,66	295.481.100,40	294.189.270,34	409.354.295,80
FUNDO ADMINISTRATIVO		4.542.753,23	0,00	1.983.416,02	2.628.825,88

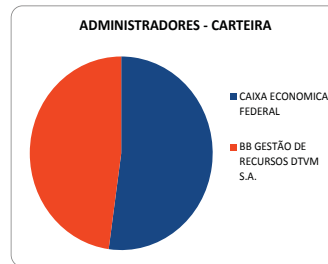
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 29.01.2016 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENTA FIXA	408.032.398,63	99,68
RENTA VARIÁVEL	1.321.897,17	0,32
TOTAL	409.354.295,80	100,00



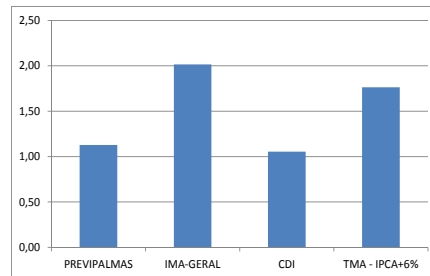
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 29.01.2016 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213.652.243,04	52,19
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	195.702.052,76	47,81
TOTAL	409.354.295,80	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	1,13	55,92	106,86	64,82	1,13	55,92	106,86	64,82
IMA-GERAL	2,02	100,00	191,11	115,91	2,02	100,00	191,11	115,91
CDI	1,06	52,33	100,00	60,65	1,06	52,33	100,00	60,65
TMA - IPCA + 6%	1,74	86,27	164,87	100,00	1,74	86,27	164,87	100,00



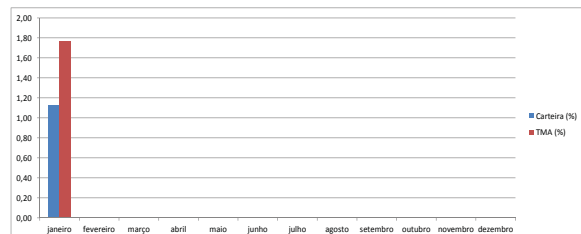
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2016:

Carteira x TMA	
Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	1,13 / 1,74



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2016:

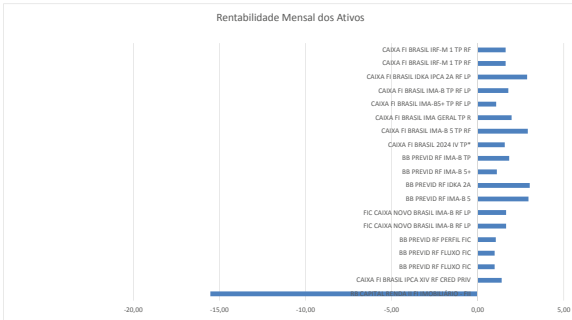
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)	
Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	1,13 / 1,74



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA			
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JAN.	RENT. 2016
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	1,62	1,62
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	1,62	1,62
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	2,87	2,87
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	1,78	1,78
CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	1,07	1,07
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP R	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	1,97	1,97
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	2,91	2,91
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP*	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	1,57	1,57
BB PREVID RF IMA-B 5 TP	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	1,83	1,83
BB PREVID RF IMA-B 5+	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	1,11	1,11
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b" FI 100% títulos TN	3,02	3,02
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso III, "a" FI RENDA FIXA IMA/IDKA	2,95	2,95
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a" FI RENDA FIXA IMA/IDKA	1,65	1,65
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a" FI RENDA FIXA IMA/IDKA	1,65	1,65
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a" FI RENDA FIXA OU REF	1,05	1,05
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a" FI RENDA FIXA OU REF	0,98	0,98
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a" FI RENDA FIXA OU REF	0,98	0,98
CAIXA FI BRASIL IPCA XIV RF CRED PRIV	Art. 7º, Inciso VII, "b" FI RF CRÉDITO PRIVADO	1,39	1,39

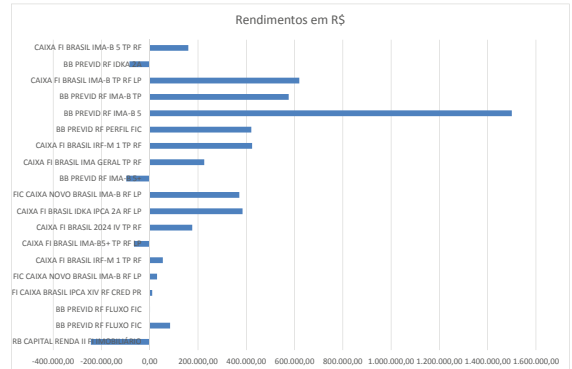
RENDA VARIÁVEL			
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JAN.	RENT. 2016
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso VI FI IMOBILIÁRIO	-15,53	-15,53



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA:

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aplic./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	32,50%	0,00	132.876.178,11	159.780,78	133.035.958,89
BB PREVID RF IDKA 2A	22,07%	0,00	90.421.914,86	-84.101,92	90.337.812,94
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	0,00%	96.936.590,29	-97.556.303,82	619.713,53	0,00
BB PREVID RF IMA-B 5 TP	0,00%	69.288.158,99	-69.843.963,72	575.804,73	0,00
BB PREVID RF IMA-B 5	12,80%	50.911.872,18	0,00	1.500.410,00	52.412.282,18
BB PREVID RF PERFIL FIC	12,58%	35.712.760,57	15.343.360,60	420.675,09	51.476.796,26
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	6,49%	25.890.711,91	267.963,22	424.175,90	26.582.851,03
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF	0,00%	25.565.644,13	-25.791.396,55	225.752,42	0,00
BB PREVID RF IMA-B 5+	0,00%	23.583.666,20	-23.486.151,17	-97.515,03	0,00
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,59%	22.514.487,22	0,00	370.912,58	22.885.399,80
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	3,36%	13.388.463,86	0,00	384.226,24	13.772.690,10
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	2,79%	11.235.671,94	0,00	175.954,84	11.411.626,78
CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	0,00%	9.593.400,12	-9.527.974,98	-65.425,14	0,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	0,83%	3.306.030,72	28.648,14	54.021,81	3.388.700,67
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,45%	1.825.839,73	0,00	30.079,61	1.855.919,34
FI CAIXA BRASIL IPCA XIV RF CRED PR	0,18%	709.269,60	0,00	9.826,83	719.096,43
BB PREVID RF FLUXO FIC	0,02%	80.969,85	17.909,23	804,12	99.683,20
BB PREVID RF FLUXO FIC	0,01%	11.415.817,68	-11.446.198,02	83.961,35	53.581,01
TOTAL	99,68%	401.939.354,99	1.303.985,90	4.789.057,74	408.032.398,63

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aplic./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,32%	1.578.235,67	0,00	-244.182,66	1.321.897,17
TOTAL	0,32%	1.578.235,67	0,00	-244.182,66	1.321.897,17
TOTAL CARTEIRA	100,00%	403.517.590,66	1.303.985,90	4.544.875,08	409.354.295,80
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	4.542.753,23	-1.983.416,02	69.488,67	2.628.825,88



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO	RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	% Limite da 3.922	% Limite Alvo 2016	% do montante em 29/01/2016	Situação
RENDA FIXA					
Títulos Públicos registrado no Selic	ART. 7º INCISO I, Letra A	100,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condomíniosaberto, 100% TFF	ART. 7º INCISO I, Letra B	100,00%	57,00%	68,04%	OK
OperaçõesCompromissadasatreladas TFF	ART. 7º INCISO II	15,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condomínio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO III	80,00%	15,00%	18,85%	OK
FI condomínio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO IV	30,00%	10,00%	12,61%	OK

Poupança	ART. 7º INCISO V	20,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Direitos Creditórios, condomínio aberto	ART. 7º INCISO VI	15,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Direitos Creditórios, condomínio fechado	ART. 7º INCISO VII Letra A	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa ou Referenciado - Crédito Privado	ART. 7º INCISO VII Letra B	5,00%	2,00%	0,18%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI em Ações, condomínio aberto	ART. 8º INCISO I	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Índices referenciados em ações,	ART. 8º INCISO II	20,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Ações, condomínio aberto	ART. 8º INCISO III	15,00%	6,00%	0,00%	OK
FI Multimercados, condomínioaberto	ART. 8º INCISO IV	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Participações, condomínio Fechado	ART. 8º INCISO V	5,00%	5,00%	0,00%	OK
FI Imobiliários, condomínioAberto	ART. 8º INCISO VI	5,00%	5,00%	0,32%	OK
ATIVOS DESENQUADRADOS					

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

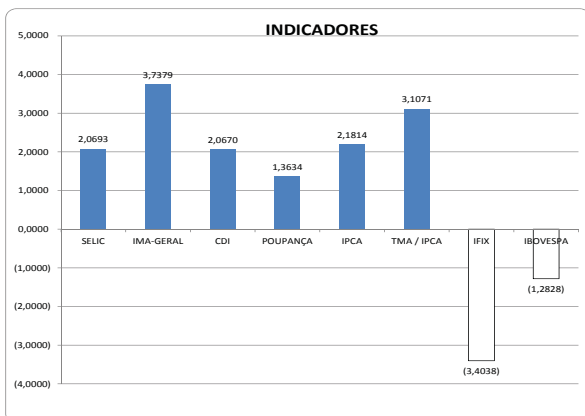
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – FEVEREIRO/2016

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/16	1,0559	2,0162	1,0550	0,7261	1,2700	1,7394	(6,1078)	(6,7912)
fev/16	1,0028	1,6877	1,0015	0,6327	0,9000	1,3443	2,8799	5,9097
mar/16								
abr/16								
mai/16								
jun/16								
jul/16								
ago/16								
set/16								
out/16								
nov/16								
dez/16								

Acumulado 2016	2,0693	3,7379	2,0670	1,3634	2,1814	3,1071	(3,4038)	(1,2828)
----------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------	----------



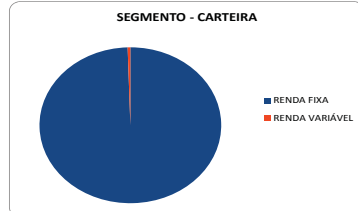
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

FEVEREIRO – DATA BASE 29/02/2016.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	6,40%	26.582.851,03	590.232,95	0,00	27.467.619,94
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	0,80%	3.388.700,67	17.757,95	0,00	3.444.628,75
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	3,25%	13.772.690,10	0,00	0,00	13.951.950,11
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	31,46%	133.035.958,89	0,00	0,00	135.048.404,70
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	2,67%	11.411.626,78	0,00	383.900,60	11.452.905,08
BB PREVID RF IDKA 2A	21,33%	90.337.812,94	0,00	0,00	91.535.812,89
BB PREVID RF IMA-B 5	12,40%	52.412.282,18	0,00	0,00	53.207.393,99
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,45%	22.885.399,80	0,00	0,00	23.375.313,03
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,44%	1.855.919,34	0,00	0,00	1.895.645,45
BB PREVID RF PERFIL FIC	15,27%	51.476.796,26	14.507.672,60	1.000.000,00	65.539.836,95
BB PREVID RF FLUXO FIC	0,02%	53.581,01	9.919.452,51	9.926.281,23	87.896,38
BB PREVID RF FLUXO FIC	0,02%	99.683,20	0,00	10.529,14	89.976,87
CAIXA FI BRASIL IPCA XIV RF CRED PRIV	0,17%	719.096,43	0,00	0,00	729.741,09
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,32%	1.321.897,17	0,00	11.937,27	1.384.227,90
Total	100,00%	409.354.295,80	25.035.116,01	11.332.648,24	429.220.257,13
FUNDO ADMINISTRATIVO		2.628.825,88	0,00	176.672,53	2.480.672,99

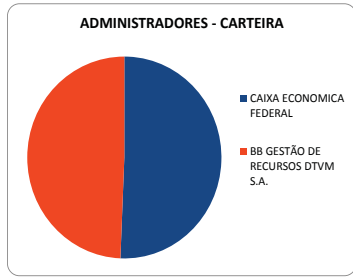
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 29.02.2016 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	427.836.029,23	99,68
RENDA VARIÁVEL	1.384.227,90	0,32
TOTAL	429.220.257,13	100,00



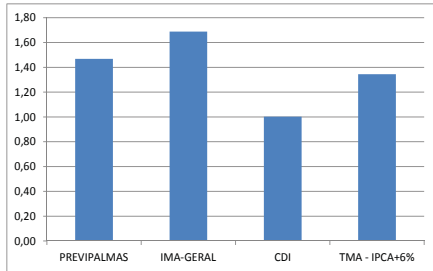
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 29.02.2016 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	217.375.112,15	50,64
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	211.845.144,98	49,36
TOTAL	429.220.257,13	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA									
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA	
Carteira	1,47	86,97	146,56	109,19	2,61	69,87	126,35	84,06	
IMA-GERAL	1,69	100,00	168,52	125,54	3,74	100,00	180,84	120,30	
CDI	1,00	59,34	100,00	74,50	2,07	55,30	100,00	66,53	
TMA - IPCA + 6%	1,34	79,65	134,23	100,00	3,11	83,12	150,32	100,00	



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS 2016:

Carteira x TMA		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	1,13	1,74
fevereiro	1,47	1,34



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS ACUMULADO 2016:

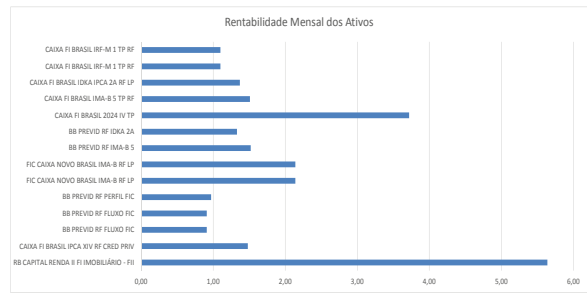
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	1,13	1,74
fevereiro	2,61	3,11



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JAN.	FEV.	RENT. 2016	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	1,62	1,10	2,74	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	1,62	1,10	2,74	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	2,87	1,37	4,28	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	2,91	1,51	4,47	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	1,57	3,72	5,34	
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	3,02	1,33	4,38	
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso III, "a"	2,95	1,52	4,51	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	1,65	2,14	3,82	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	1,65	2,14	3,82	
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	1,05	0,97	2,03	
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,98	0,91	1,90	
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,98	0,91	1,90	
CAIXA FI BRASIL IPCA XIV RF CRED PRIV	Art. 7º, Inciso VII, "b"	1,39	1,48	2,89	

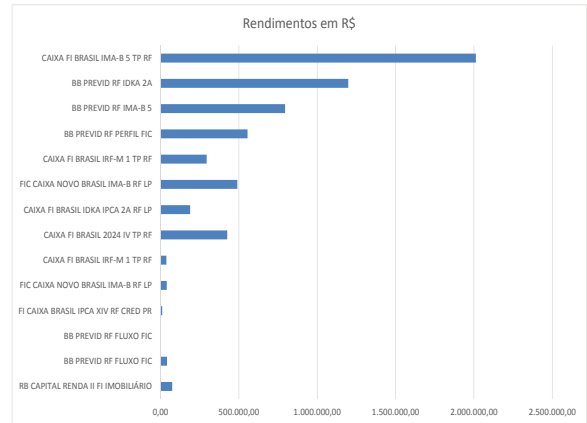
RENDA VARIÁVEL				
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JAN.	FEV.	RENT. 2016
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso VI	-15,53	5,64	-10,77



RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	31,46%	133.035.958,89	0,00	2.012.445,81	135.048.404,70
BB PREVID RF IDKA 2A	21,33%	90.337.812,94	0,00	1.197.999,95	91.535.812,89
BB PREVID RF IMA-B 5	12,40%	52.412.282,18	0,00	795.111,81	53.207.393,99
BB PREVID RF PERFIL FIC	15,27%	51.476.796,26	13.507.672,60	555.368,09	65.539.836,95
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	6,40%	26.582.851,03	590.232,95	294.535,96	27.467.619,94
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,45%	22.885.399,80	0,00	489.913,23	23.375.313,03
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	3,25%	13.772.690,10	0,00	188.960,01	13.961.650,11
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	2,67%	11.411.626,78	0,00	425.178,90	11.836.805,68
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	0,80%	3.388.700,67	17.757,95	37.370,13	3.443.828,75
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,44%	1.855.919,34	0,00	39.730,11	1.895.649,45
FI CAIXA BRASIL IPCA XIV RF CRED PR	0,17%	719.096,43	0,00	10.644,66	729.741,09
BB PREVID RF FLUXO FIC	0,02%	99.683,20	-10.529,14	822,81	89.976,87
BB PREVID RF FLUXO FIC	0,02%	53.581,01	-6.828,72	41.144,09	87.896,38
TOTAL	99,68%	408.032.398,63	14.098.305,64	6.089.225,56	427.836.029,23

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,32%	1.321.897,17	0,00	74.268,00	1.384.227,90
TOTAL	0,32%	1.321.897,17	0,00	74.268,00	1.384.227,90

TOTAL CARTEIRA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TOTAL CARTEIRA	100,00%	409.354.295,80	14.098.305,64	6.163.493,56	429.220.257,13
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	2.628.825,88	-176.672,53	28.519,64	2.480.672,99



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO	RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	% Limite da 3.922	% Limite Alvo 2016	% do montante em 29/02/2016	Situação
RENDA FIXA					
Títulos Públicos registrado no Selic	ART. 7º INCISO I, Letra A	100,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condomínioaberto, 100% TPF	ART. 7º INCISO I, Letra B	100,00%	57,00%	65,91%	OK
Operações/Compromissadasrelatas TPF	ART. 7º INCISO II	15,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condomínio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO III	80,00%	15,00%	18,28%	OK
FI condomínio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO IV	30,00%	10,00%	15,31%	OK
Poupança	ART. 7º INCISO V	20,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Direitos Creditórios, condomínio aberto	ART. 7º INCISO VI	15,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Direitos Creditórios, condomínio fechado	ART. 7º INCISO VII Letra A	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa ou Referenciado - Crédito Privado	ART. 7º INCISO VII Letra B	5,00%	2,00%	0,17%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI em Ações, condomínio aberto	ART. 8º INCISO I	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Índices referenciados em ações,	ART. 8º INCISO II	20,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Ações, condomínio aberto	ART. 8º INCISO III	15,00%	6,00%	0,00%	OK
FI Multimercados, condomínioaberto	ART. 8º INCISO IV	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Participações, condomínio Fechado	ART. 8º INCISO V	5,00%	5,00%	0,00%	OK
FI Imobiliários, condomínioAberto	ART. 8º INCISO VI	5,00%	5,00%	0,32%	OK
ATIVOS DESENGUADRADOS					

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**ATA Nº 12/2016**

Ata Número doze da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezessete do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às onze horas, no Auditório do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros, Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, Eron Bringel Coelho, João Luís Pereira e Lindolfo Campêlo da Luz Júnior. O Senhor Conselheiro Orlando Bizerra Sousa, por motivo de força maior relacionado à sua saúde justificou o não comparecimento à Reunião, bem como o seu Suplente, Alessandro Rodrigues. Iniciada a Reunião Extraordinária, conforme já mencionado, nesta ordem: foi lida a Pauta; foi lido o Ofício/GAB/PREVIPALMAS/Nº 80/2016, do Senhor Presidente do PREVIPALMAS, Bruno Flávio Santos Sevilha em resposta ao Requerimento número 001/2016, do Senhor Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Antonio Chrysippo de Aguiar, mediante ao qual foram encaminhados documentos relativos aos Repasses Previdenciários de setembro de dois mil e quinze a janeiro de dois mil e dezesseis, com a informação de se encontrarem em dia. Na continuidade, e como último item da Pauta, deu-se início à discussão deste, versando sobre a Contratação de Nova Consultoria para auxiliar à Gerência de Investimentos quanto à correta aplicação dos recursos do Instituto, oportunidade em que o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho se reportou, tomando por base o que fora unanimidade dentre os Conselheiros noutras reuniões, dizendo não ver problema com relação à contratação de uma nova Consultoria, desde que seja no valor de mercado, passe por procedimento licitatório, verifique-se a idoneidade da Empresa contratada e isto signifique segurança ao patrimônio pecuniário do Instituto, e ressaltou ver assim o propósito da Presidência do PREVIPALMAS, que é, justamente, fazer os investimentos com o máximo de segurança. Na continuidade, o Senhor conselheiro Lindolfo Campelo da Luz Júnior inquiriu quanto à eficiência de uma Consultoria para a segurança nos investimentos do Instituto, ao que o Senhor Conselheiro João Luís Pereira sugeriu que o Gerente de Investimentos Kauwe Ueda é a pessoa indicada para versar, com legitimidade, sobre o tema consultoria, e acrescentou considerar a consultoria indispensável, desde que proveniente de empresa idônea, e sugeriu que aquele Gerente informe o Conselho, de modo detalhado sobre o assunto. O Senhor Conselheiro Presidente, lembrando a criação de uma Diretoria de Investimento, ressaltou que há alguém – referindo-se ao Diretor a ser nomeado – devidamente gabaritado para tratar do tema Segurança em Investimentos; e, lembrando que a nova diretoria já é um investimento em recurso humano, sugeriu aguardar um pouco mais, até ver a fluência desse Diretor, antes de fazer mais um investimento para a mesma finalidade mediante a contratação de uma consultoria, com o que concordou o Conselheiro Lindolfo Campelo da Luz Júnior, asseverando que o mesmo terá mais tempo do que antes tivera para se dedicar mais às questões vinculadas ao investimento; referente ao tema, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros emitiu a sua opinião favorável à prudência com relação à contratação de uma Consultoria, mas lembrou que há a necessidade de uma expertise no mercado de investimentos, de modo a operar preventivamente contra quaisquer possibilidades de erros, considerada a complexidade do mercado financeiro e a concomitante probabilidade de perdas de milhões em dividendos pecuniários pela falta de uma consultoria com visão macro de mercado, cujos valores (os da consultoria) são pouco significantes diante dos resultados positivos que pode representar. Para colaborar com o raciocínio da Conselheira Elziran, a pedido do Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho foi informado que a perda de um por cento (1%) outrora ocorrida, significa um montante de quatro milhões de reais (R\$ 4.000.000,00), informação diante da qual, ainda o Conselheiro Eron Bringel, lembrou que o simples acompanhamento das oscilações de mercado através dos meios de comunicação é altamente inseguro, já que só chega ao público o que de fato já se consumou no mercado, ao passo que a Consultoria Especializada

se antecipa aos fatos e evita prejuízos em razão, até mesmo, de armadilhas de marketing. Ainda dentro do tema, o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, Bruno Flávio Santos Sevilha lembrou que os investimentos são feitos fora, em lugares mais distantes, o que requer, de fato alguém com visão mais ampla do mercado econômico para diminuir riscos. Ainda a Conselheira Elziran, lembrou que os mecanismos privados de informações da economia de mercado são muito mais eficientes do que os públicos, que são a nossa realidade, e insistiu no benefício que representa uma Consultoria Privada, diante do que o Conselheiro Eron lembrou que a Consultoria, como o próprio nome sugere, é apenas um instrumento de consulta, cujas recomendações não tira a capacidade de análise e de decisão da Diretoria de Investimentos, dos Conselhos e de outros órgãos do Instituto. O Senhor Conselheiro Presidente, Antônio Chrysippo de Aguiar lembrou que a Diretoria de Investimentos também pode estabelecer uma linha de comunicação com outros institutos com o propósito de munir-se de informações quanto aos que investiram melhor, obtiveram retornos mais interessantes, onde e como obtiveram tais retornos, elementos informais que contribuirão para que o PREVIPALMAS invista com, cada vez mais segurança, e considerou a necessidade de se avaliar a consultoria do ano de dois mil e quinze, e dessa avaliação saber-se se foi uma boa Consultoria ou não, se dela provieram bons resultados ou não, resultados em razão dos quais pode-se até, se positivos o bastante, habilitá-la novamente para o exercício de dois mil e dezesseis, e lembrou que o Diretor de Investimentos vai ser exatamente o olhar permanente na relação do Instituto com o Mercado de Investimentos, com a obrigação, inclusive, de municiar o Conselho com informações mediante relatórios, se possível, a cada dez dias, ou estar presente a cada reunião do Conselho para explicar sobre cada novidade que apareça no cenário econômico nacional; dentro do tema, o Senhor Conselheiro Lindolfo Campelo da Luz Júnior asseverou que cabe ao Conselho, requerer mais do Diretor de Investimentos, de modo que este o mantenha atualizado sobre a rotina da sua Diretoria em face do mercado de investimentos; o Conselheiro Eron Bringel, na sequência, ponderou que a Consultoria Especializada funcionará mais como um sensor da Diretoria de Investimentos e do próprio Conselho, alertando-os sempre com relação a riscos e oportunidades; o Senhor Conselheiro Lindolfo Campelo da Luz Júnior pediu para convidar o Gerente de Investimentos Kauwe Ueda para participar da Reunião com fins de esclarecimentos; o Senhor Presidente Conselheiro lembrou que há a necessidade de uma vigilância quanto às consultorias, asseverando que elas têm um papel consultivo, mas também podem ter papel indutivo perante o investidor contratante dos seus serviços, o que requer a especial atenção do Colegiado, levantando a vista acima da província e verificando como funcionam outros Institutos com relação a empresas de consultorias: se estão pagando consultorias, se não estão, ou como estão se comportando, e munir-se das experiências destes para consolidar um formato de administração dos recursos em que haja, cada vez mais, equilíbrio entre as probabilidades de lucros e os riscos nos investimentos; o Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, colaborando com o entendimento, mencionou a possibilidade de participação em congressos e outros eventos de Regimes de Previdência, de modo que se possa extrair experiências que contribuam com a segurança nos investimentos do PREVIPALMAS; o Conselheiro João Luís Pereira, invocando questão de ordem, lembrou que o tema Consultoria já fora discutido pelo Conselho, e lembrou que foi levantada a possibilidade de se trazer uma consultoria de fora ou não, e lembrou que ficou convencionado que a consultoria deve ser local, e ressaltou que o Gerente de Investimentos Kauwe Ueda, sendo pessoa com especialização na área, poderia sugerir se duas ou mais consultorias poderiam ser apreciadas, tema que poderia ser discutido entre este e o Presidente do PREVIPALMAS, e depois apresentado ao Conselho para deliberação, e que o resultado dessa consultoria, mais a convicção do Gerente Kauwe Ueda seja apresentado mensalmente ao Conselho nas suas Reuniões Ordinárias, e não a cada dez dias, considerando-se que é um prazo muito pequeno diante da volatilidade das aplicações no mercado; a Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, sobre a volatilidade das aplicações no mercado de investimentos, considerou que se tiver de esperar dez dias para se produzir relatório, isto pode ser tempo bastante para ocorrer grandes

perdas, risco que a consultoria pode evitar, mediante relatórios em tempo quase real, de acordo com as ocorrências de mercado; o Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior mencionou situação de outra gestão municipal, que provocou a perda de milhões em arrecadação, só porque não se pagou um serviço técnico de qualidade, pelo que era cobrado valor pecuniário irrisório, ao que o Conselheiro Eron Bringel Coelho lembrou que em casos desse tipo o gestor pode até ser penalizado por renúncia indevida de receita ou por perdas; a Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, diante de todas as análises, levantou a possibilidade de se esperar ver o que pensa o responsável pelo investimento ou partir, já, para a contratação de uma consultoria, ou ainda, investir no Diretor de Investimentos, autorizando a sua participação em congressos e eventos afins, objetivando a sua capacitação na área; o Senhor Conselheiro Presidente, concordando com a participação do Diretor de Investimentos, conforme sugerido pela Conselheira Elziran, assentiu com a necessidade de que os membros do Conselho também participem de Congressos e eventos que lhes dê mais conhecimentos no campo de investimentos, já que são estes que deliberam sobre o tema; o Conselheiro Eron Bringel Coelho, com relação à necessidade de um Consultoria, indagou ao Senhor Presidente do PREVIPALMAS sobre o tema, o qual respondeu que, tecnicamente, o Kauwe vê essa necessidade, conforme já expôs para o Conselho noutra Reunião, e que, no que diz respeito à gestão do Instituto, está aguarda a manifestação do Conselho e o andamento licitatório para este fim; o Conselheiro João Luís Pereira lembrou que o responsável pela área de investimento do Instituto é uma pessoa técnica e pessoalmente confiável, mas considerou que, em se tratando da coisa pública, não é conveniente que se confie a uma pessoa apenas, e que por isso mesmo, ele apresenta necessidades e resultados consistentes perante o Conselho para dar suporte a este nas suas deliberações, ao que o Senhor Presidente do Conselho considerou uma análise muito importante, e em razão do que informou ao Gerente de Investimento que deverá apresentar, na próxima Reunião Ordinária, demonstrativo de como se comportou a Carteira de Investimentos, para que se possa ter a visão correta das movimentações, e que ele traga a sua opinião quanto à necessidade de contratação de uma consultoria, inclusive com informação de, pelo menos, uns cinco Institutos de Previdência de capitais, incluído o do Rio de Janeiro, que segundo consta, funciona muito bem; o Senhor Presidente do PREVIPALMAS acrescentou que até mesmo o Conselho, se achar importante, pode solicitar ao Instituto a viabilização de uma visita de dois dos seus membros a outros Institutos com fim de se subsidiarem com informações, e dispôs-se a se empenhar para custear despesas de viagem; o Senhor Presidente do Conselho, lembrando o que disseram os Conselheiros João Luís Pereira e Elziran de Assunção Alves Barros, no tocante a empresas de consultoria de outras regiões, considerou que as distâncias geográficas já não fazem diferença para aqueles serviços, já que tudo é feito de modo on-line e sem deslocamento físico, e reforçou a necessidade e conveniência de um intercâmbio junto a, pelo menos, cinco Regimes Próprios de Previdência, visando ao aperfeiçoamento dos serviços de investimentos do PREVIPALMAS, de modo a não ficarmos isolados e com práticas já em desuso pelos regimes mais desenvolvidos; o Conselheiro João Luís Pereira advertiu para o risco de se espelhar em outros Regimes de Previdência, quando disse que, segundo informações tornadas públicas pelo Senado, os Regimes de Previdência Particular estão, em parte, ficando corrompidos, razão por que é necessário prudência quanto a quem se dirigir na busca de subsídios para aperfeiçoamento, relativo ao que o Senhor Presidente do Conselho lembrou o que dissera quanto aos riscos de indução quando se buscaram consultorias, e asseverou que não se pode ser ingênuo ao ponto de achar que não há esse risco, com o que concordou o Conselheiro Eron Bringel Coelho, reiterando a necessidade de aperfeiçoamento de todos os Conselheiros, e considerando, também, a necessidade de o Presidente do PREVIPALMAS e o responsável pela área do Investimento subsidiarem os Conselheiros com todas as informações necessárias para que não fiquem refém de uma consultoria com risco de indução; diante das ponderações do Conselheiro Eron Bringel Coelho, o Senhor Presidente do Conselho, relembrou o Conselheiro João Luís Pereira, salientou ser procedente o que dissera, e reforçou que não há que se confiar na pessoa, ou desconfiar, pois se trata de

sistema, e sistema público, que tem que oferecer mecanismos mínimos de aferição, razão por que tem-se que se fazer um intercâmbio com outros Regimes de Previdência para que, de posse das informações, se possa instalar um sistema que possa ser aferido; o Conselheiro Eron Bringel Coelho lembrou o ganho de seis por cento (6%) do PREVIPALMAS, ressaltando ser valor abaixo da inflação, e sugeriu levantar-se, como parâmetro, qual o Instituto que teve ganho superior a isto, quanto e por que meios, ao que o Senhor Presidente do Conselho lembrou que há uma Secretaria de Previdência em Brasília que detém informações de todos os Regimes de Previdências, e que poderá ser consultada, para daí se extrair um parâmetro de como proceder com mais segurança no PREVIPALMAS; por proposta do Conselheiro João Luís Pereira, o Conselho requereu que o Senhor Gerente de Investimentos informe-se junto a instituições públicas e privadas, e encontre os resultados dos cinco Institutos que obtiveram os maiores ganhos percentuais em dois mil e quinze, quais são eles, quais possuem consultorias privadas e quais são as suas consultorias, bem como, no que investiram e como se portaram administrativamente para a obtenção dos resultados consolidados; o Conselheiro Eron Bringel, reforçando a conveniência positiva do requerimento, defendeu que se deve, mesmo, lançar mão de todas as boas informações que possam contribuir com a consolidação da segurança nos investimentos do PREVIPALMAS; o Gerente de Investimentos, por solicitação do Senhor Presidente do Conselho, informou sobre ganhos da carteira de investimentos, sobre perdas inflacionárias e sobre as diferenças negativas como resultado final; a Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, referindo-se à presença de representante de empresa de consultoria, lembrou que este informou que não foi apenas o PREVIPALMAS, mas que todos não alcançaram a meta atuarial, e que alguns perderam bem mais do que este, informação que avaliou questionável, com a corroboração do Senhor Presidente do Conselho, que frisou que o que interessa são informações documentais passíveis de aferição, diante do que o Conselheiro Eron Bringel Coelho lembrou que já há como se fazer esta aferição, já que findo o ano de dois mil e quinze as contas dos Regimes Previdenciários já estão com os resultados devidamente consolidados e contas devidamente prestadas; ainda, o Senhor Presidente do Conselho informou-se com o Senhor Gerente de Investimentos se não há dados que resumem o comportamento administrativo de investimentos dos Regimes Previdenciários no Brasil, que possam indicar quem são os mais rentáveis, ao que o Senhor Gerente informou que há, no Ministério da Previdência, uma espécie de ranking das melhores gestões, dos maiores rendimentos obtidos, mas, ressaltou que é necessário avaliar os critérios utilizados por cada um para, justamente, se verificar quem, realmente é o melhor em razão da conduta administrativa adotada, ao que Senhor Conselheiro Presidente ponderou que se deve levantar o ranking e conversar diretamente com o pessoal do investimento dos cinco mais bem situados para a obtenção das informações que se deseja; o Conselheiro Eron Bringel, reforçando a conveniência positiva de se requerer dados junto a outros Regimes, defendeu que se deve, mesmo, lançar mão de todas as boas informações que possam contribuir com a consolidação da segurança nos investimentos do PREVIPALMAS; em resposta a questionamento da Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros quanto à existência de uma rede de informações entre Institutos, o Gerente Kauwe Ueda, falou da AMBIMA e ABIPEM, entidades que auxiliam, inclusive promovendo premiações às melhores gestões, prática que ocorreu em dois mil e quinze com a premiação de cinco Regimes Previdenciários, e sugeriu que seria interessante procurar estes cinco premiados na busca das respostas que se pretendem por força do requerimento já desenhado; o Conselheiro Presidente, na continuidade, reiterou que se deve levantar quem são eles, quem é o Diretor de Investimentos, quem são os responsáveis pelos investimentos e outros dados que possam facilitar o acesso do próprio Conselho, que poderá fazer contatos telefônicos e visitas, trazê-los a fazer palestras ou tomar outras providências que alarguem mais os horizontes no campo das informações; o Gerente de Investimentos Kauwe Ueda, referindo-se a outros Institutos, avaliou que o PREVIPALMAS está entre os que vivem uma das melhores situações de equilíbrio financeiro do Brasil, ainda que não em razão de investimentos, mas pela sua situação atuarial, por se tratar de um Regime Previdenciário relativamente novo e, por isto mesmo, com uma receita bem maior

ATA Nº 13/2016

do que as suas despesas; perguntado pelo Senhor Conselheiro João Luís Pereira se o Ministério da Previdência acompanha possíveis erros dos Institutos de Previdência Particulares, o Gerente Kauwe falou do PROGESTÃO, e explicou sobre como ele atua, inclusive com a liberação de certificados para que os mais regulares possam fazer operações financeiras menos triviais, como, por exemplo, o empréstimo consignado a servidores, dentre outros; o Senhor Presidente do Conselho, na continuidade, reiterou a necessidade de busca de informações junto a outros Institutos, de modo a ultrapassar os limites da província, e acrescentou que, embora haja outros Institutos com dificuldades, a situação de Palmas não permite acomodações, pois se trata de um instituto muito novo, e que carece de um comportamento preventivo no tocante aos seus investimentos, para não sofrer problemas futuros; perguntado pelo Senhor Conselheiro João Luís Pereira se não é razoável que na atual conjuntura econômica nacional os rendimentos de qualquer Instituto ou instituição particular sejam inferior à inflação, o Gerente Kauwe Ueda respondeu que está havendo, sim, e citou a poupança como exemplo, e reiterou que os rendimentos do PREVIPALMAS estão acima da inflação. Retomada a discussão sobre a necessidade de ampliar o horizonte de informações para subsidiar o Colegiado nas suas deliberações, o Senhor Presidente do Conselho referiu-se a notícia proveniente do Senhor Presidente do PREVIPALMAS de que outros Institutos já avocaram para a si a Junta Médica Oficial, e considerou que é mais uma razão para que se busquem informações junto a outros Regimes Previdenciários, de modo que as deliberações ocorram de forma correta, maduras e consistentes; o Conselheiro Eron Bringel Coelho, relativo à notícia proveniente do Senhor Presidente do PREVIPALMAS quanto à Junta Médica, frisou que nem sempre o que parece ser gasto é gasto, mas, muitas vezes, investimentos que significam economia futura, e citou exemplos em que referida Junta será benéfica para o Instituto; o Conselheiro Presidente, referindo-se a ocorrências de aposentadorias, informou que em reunião entre o Senhor Prefeito e procuradores do Município, o gestor disse que quer é se livrar da folha de pagamento e jogar para o PREVIPALMAS, o que considerou injusto para o Instituto; o Senhor Conselheiro Eron Bringel, sobre o tema aposentadoria, fez menção aos servidores que já adquiriram esse direito e ao peso que representam para a folha de pagamento do Município caso permaneçam lá, a saber: abono permanência e valores de vencimento significativamente maiores do que os oferecidos a servidores em início de carreira, além de outros benefícios, enquanto que a aposentadoria justificadamente concedida abrirá vaga para a contratação de servidores menos onerosos ao Município por estarem em início de carreira, ou seja: não se trata de aposentadoria de qualquer jeito, mas a aposentadoria com sustentação legal. Ato Contínuo: o Gerente Kauwe Ueda informou sobre o 28º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, a ocorrer nos dias 08 a 10 de Março, em Belém, Estado do Pará, e sobre os Palestrante e quanto ao que tratarão. Ato Contínuo: por conveniência, o Conselho decidiu que o Instituto enviará três pessoas a participarem com o propósito de capacitação, e, na oportunidade, foram indicados os Conselheiros Antônio Chrysippo de Aguiar e Elziran de Assunção Alves Barros, além do Gerente de Investimento Kauwe Ueda. Esgotada a Pauta, houve-se por bem encerrar a Reunião, quando Eu, Antônio Alves Luz _____, designado pelo PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros do Colegiado. Palmas-TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Antonio Chrysippo de Aguiar
Conselheiro Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

Eron Bringel Coelho
Conselheiro

João Luís Pereira
Conselheiro

Lindolfo Campêlo da Luz Júnior
Conselheiro

Ata número treze da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas e quarenta minutos, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antônio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, Eron Bringel Coelho, João Luís Pereira e Orlando Bizerra Sousa. O Senhor Conselheiro informou sua ausência à Reunião por força de agenda funcional, e solicitou que a mesma seja justificada. Sob a Presidência do Conselheiro Antônio Chrysippo de Aguiar, a reunião foi iniciada com a apresentação dos itens da pauta, após a informação de que, por erro técnico, o servidor assistente do Conselho não tivera como finalizar a Ata da reunião anterior, a qual teve a leitura e aprovação marcada para a reunião ordinária seguinte. Após a leitura da pauta, o Senhor Conselheiro Presidente, que determinou constar em Ata, informou haver recebido e lido e-mail do Conselheiro João Luís Pereira com proposta de estudo pela criação de um Regimento Interno para o PREVIPALMAS, e acrescentou que não o colocou em pauta por se tratar de Reunião Extraordinária com demanda especificada, mas que o fará para a Reunião Ordinária; o Conselheiro João Luís Pereira, dentro do mesmo assunto, informou-se dos demais Conselheiros sobre haverem recebido o mesmo e-mail ou não, ao que todos informaram que sim; ainda o Senhor Conselheiro João Luís: informou ao Presidente do Conselho sobre documentos protocolados pedindo revisão em sua aposentadoria, informou sobre o indeferimento e pediu que o processo seja relatado pelo Conselho, preferencialmente por advogado, e que seja o Senhor Presidente, o qual determinou o registro e que o prosseguimento da ação se dará na próxima Reunião Ordinária. Ato Contínuo: por determinação do Senhor Presidente, foram lidos os expedientes, iniciando-se pelo Ofício N.º 094/2016/GAB/PREVIPALMAS, de 25 de fevereiro de 2016, encaminhando demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRAA; na continuidade, o Senhor Presidente versou sobre a data em que o documento objeto do ofício lido fora produzido, sobre os atrasos na sua produção e os riscos de responsabilidade que seria dar o ciente nele sem o conhecimento do Conselho reunido, conforme o próprio documento requer; na continuidade passou o certificado do DRAA a cada Conselheiro, para conhecimento; o Senhor Conselheiro Orlando Bizerra Sousa, observou que dentre as competências do Conselho, presentes no artigo 97 da Lei Nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, consta providenciar, em cumprimento à legislação, a elaboração anual de avaliação atuarial do Plano de benefício e custeio do Regime Próprio de Previdência Social; (artigo 97, XIV) e asseverou que se há que se fazer uma avaliação, conforme previsão legal, é necessário que haja tempo hábil para isto; na sequência, o Senhor Diretor de Investimentos, Kauwe Ueda, com o propósito de satisfazer questionamentos dos Senhores Conselheiros, informou detalhes sobre o Atuário responsável pelo Certificado em apreciação; o Senhor Presidente do Conselho informou sobre o que fora verificado no Certificado, avaliou a legalidade formal da reunião, fez menção ao ofício que o encaminhara e, a pedido do Senhor Conselheiro João Luís Pereira, reiterou informações contidas no ofício em referência e no Certificado seu objeto, dentre as quais as penalizações para o Município e certos dos seus agentes em caso de atraso na entrega do certificado e a de que o certificado fora apresentado ao colegiado previdenciário; o Senhor Conselheiro Orlando Bizerra Sousa mencionou o dia trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze como sendo a data de elaboração, e dezesseis de dezembro de dois mil e quinze como data da avaliação do certificado em apreciação, buscou informar-se se houve reunião nesta última data, para que a avaliação fosse feita, ao que o Senhor Diretor de Investimentos, Kauwe Ueda explicou que as datas comentadas pelo Conselheiro Orlando Bizerra representam, na verdade, o período base para o evento, que deve ser até o fechamento de cada ano, e explicou o que faz o Atuário e como faz para chegar aos resultados que certificam o equilíbrio financeiro proveniente da receita e despesas do Regime Previdenciário ou eventuais pendências, e reiterou que o censo atuarial deve ser feito, obrigatoriamente, a cada cinco anos, mas que nada impede que seja feito anualmente, e acrescentou que o ideal seria poder

contar com uma empresa ou Atuário que fizesse o cálculo mensalmete, e apresentou como argumento a possibilidade de aumento salarial de determinada categoria, o que significa relevante impacto a ser avaliado o mais cedo possível, para munir o setor de investimentos do PREVIPALMAS com informações que dêem suporte à sua atuação; o Senhor Presidente do Conselho perguntou ao Senhor Diretor de Investimentos sobre quem é o Atuário responsável pela atual certificação e desde quando, e foi informado tratar-se do Senhor Richard Mendes Dutzmann, profissional especializado vinculado à empresa ETA – Escritório Técnico de Assessoria S/S Ltda, que está atendendo o Instituto por força de licitação relativa à qual há um processo próprio, diante do que o Senhor Presidente do Conselho informou que a sua preocupação prende-se ao fato de que na representação que protocolo junto ao Ministério Público Federal, um dos itens relacionados dá conta de que o PREVIPALMAS se encontrava sem o cálculo atuarial desde o ano de dois mil e quatorze, e avaliou que ‘as coisas já estão funcionando de outra forma,’ e lembrou que outro item presente na notícia crime é a ocupação indevida do prédio do Instituto por órgãos da Administração Direta do Município; ainda o Senhor Presidente Conselheiro: inquiriu o sobre o Cálculo Atuarial, franqueando a palavra ao Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, o qual, sustentando-se na explanação feita pelo Senhor Diretor de Investimentos, avaliou como satisfatório, apesar do déficit de 0,7% (zero vírgula sete por cento) com a alíquota presente. Ato Contínuo: Foram feitas menções ao crescimento do número de servidores contribuintes, alíquotas, despesas, equilíbrio, possibilidades de déficits e suas razões, consideradas as probabilidades técnicas atuariais, bem como o apontamento de condutas preventivas contra o desequilíbrio. Ato Contínuo: o Senhor Diretor de Investimentos, Kauwe Ueda informou ao Conselho sobre o Censo Cadastral dos Assistidos promovido pelo Ministério da Previdência Social através de convênio com o PREVIPALMAS, convênio em razão do qual aquele Ministério forneceu equipamentos e mais treinamento de pessoal, notícia agradavelmente recebida pelo colegiado, o qual, por iniciativa do Presidente do Conselho, colocou-se à disposição no que se fizer necessário para a formalização do censo. Ato Contínuo: o Senhor Presidente do Conselho fez dois encaminhamentos ao colegiado, a saber: 1) comunicar ao Senhor Presidente do PREVIPALMAS sobre a disposição do Conselho em contribuir, com o que se fizer necessário, para a viabilização do Censo Cadastral dos Inativos, bem como solicitar urgência no envio de pessoal para o treinamento a isto necessário; 2) formalizar ao Senhor Prefeito quanto à necessidade de alteração da alíquota patronal de 13.13% (treze.treze por cento) para 13.20% (treze. vinte por cento), através de proposta de lei de iniciativa do Poder Executivo, considerados os resultados do Certificado Atuarial a que se está dando ciência, com a finalidade de se evitar déficit técnico de 0.7% (zero.sete por cento). Ato Contínuo: o Senhor Presidente do Conselho consultou ao Conselho sobre a conveniência de dar ciência ao Certificado Atuarial em apreciação, e este consentiu unanimemente, considerado o amplo esclarecimento sobre o mesmo. Ato Contínuo: foi feita a leitura do OFÍCIO Nº 014/2016-GVLC, perante o Conselho, solicitando ‘cópia dos extratos financeiros do PREVIPALMAS, com os devidos repasses pelo período de um de agosto de dois mil e quinze até fevereiro de dois mil e dezesseis. Feita a leitura do ofício, o Senhor Presidente do Conselho fez considerações de natureza legal com relação às competências nele avocadas e com relação à lei de transparência; o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho avaliou que, quanto à lei de transparência, a solicitação tem que ser feita ao PREVIPALMAS, que é o guardião da informação, e não ao Conselho, ao qual não se reconhece a competência de guardião das informações solicitadas; o Senhor Conselheiro Orlando Bizerra Sousa, lembrou que a competência fruto do artigo da Lei Orgânica, mencionado no ofício é da Câmara, Órgão Fiscalizador, e não do Vereador; consultado pelo Conselheiro Presidente, o Senhor Conselheiro João Luís Pereira se postou favorável ao raciocínio do Conselheiro Eron, de que o fornecimento de tais informações devem estar a cargo do PREVIPALMAS, e não do Conselho; o Senhor Presidente do Conselho mencionou as motivações prováveis da solicitação do Eminent Vereador, dentre as quais a suspensão de repasses em razão do não pagamento do PIS/PASEP pelo PREVIPALMAS, e acrescentou que isto é matéria para maior aprofundamento, mas em outra oportunidade,

e permaneceu com o raciocínio do Conselheiro Eron Bringel, de que se trata de informação administrativa que cabe ao Conselho fiscalizar, mas não repassar, por não ser seu depositário; o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho mencionou que o Vereador tem mecanismos legais de acesso às informações que pretende, mas não através do Conselho; a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros inquiriu sobre se qualquer servidor ou cidadão comum pode solicitar as mesmas informações que o Vereador está a solicitar no seu ofício, e, informada de que sim, sugeriu que o Parlamentar o faça, administrativamente, ao PREVIPALMAS, e não ao Conselho; o Senhor Presidente do Conselho, suportando-se, ainda, no raciocínio do Senhor Conselheiro Eron Bringel quanto à guarda das informações solicitadas, avaliou que a saída mais plausível como resposta ao Senhor Vereador seja puramente Técnica; o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho sugeriu que a resposta ao Parlamentar seja feita com motivação legal expressa, indicando as competências do Conselho, dentre as quais inexistente o fornecimento das informações solicitadas; o Senhor Conselheiro Presidente determinou, então, o registro do posicionamento do Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, em Ata, sob aprovação do colegiado, com o propósito de se apresentar uma resposta técnica e impessoal ao Senhor Vereador Lúcio Campêlo no tocante às informações solicitadas. Ao final, ficou firmado que a resposta em questão, não é de nenhum Conselheiro, isoladamente, mas do Conselho reunido. Ato Contínuo: por solicitação do Senhor Presidente do Conselho, o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, a quem fora feita a mesma solicitação que ao Conselho Municipal de Previdência, discorreu sobre a capacidade legal do Vereador e da Câmara Municipal a respeito do tema, assim como sobre a resposta que encaminhara àquele Parlamentar; o Senhor Presidente do Conselho indagou a este sobre pedir uma cópia da resposta do PREVIPALMAS ao Vereador Lúcio Campêlo, no que foi atendido pela Presidência do PREVIPALMAS. Ato Contínuo: o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, ao referir-se a Processo de Revisão de Aposentadoria do Conselheiro João Luís Pereira, foi informado de que a sua distribuição será feita na Reunião Ordinária do dia dezesseis de março. Ato Contínuo: Foi dada ciência no Certificado do Relatório da Avaliação Atuarial e seus resultados para as providências cabíveis. A reunião foi encerrada às onze horas e dez minutos, e Eu, Antônio Alves Luz _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos dois Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Antônio Chrysippo de Aguiar
Conselheiro Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheiro

Eron Bringel Coelho
Conselheiro

João Luís Pereira
Conselheiro

Orlando Bizerra Sousa
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 2/2016

Ata número dois da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada no dia dezoito do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 14h25m, no Auditório do PREVIPALMAS, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B/AV NS-02, Loteamento 2ª Etpa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros a seguir relacionados em ordem alfabética: Arlan Alves Silva, João Marciano Júnior e Osvaldo Rocha. O Conselheiro Paulo Martinês Severino e o seu Suplente Zenir Pavéglio Antunes, comunicaram informalmente a impossibilidade de comparecimento à reunião, ambos por problemas de saúde, em razão do que solicitaram a justificativa das suas ausências. O Senhor Presidente do Conselho

deu início à reunião agradecendo aos demais Conselheiros pelo comparecimento, assim como a outras personalidades, incluídas aí, o Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Palmas Heguel Belmiro Souto Albuquerque e a Senhora Diretora do Sindicato e, também, Suplente do Conselho, Laura Maria dos Anjos, bem como o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, Bruno Flávio Santos Sevilha e outros servidores do Instituto. Na sequência, determinou a leitura da Ata da Reunião anterior para a análise e aprovação do Colegiado; lida, a Ata foi formalmente aprovada, após observação do Conselheiro Osvaldo Rocha sobre a necessidade de registro, senão nesta, mas na seguinte, e com aprofundamento, quanto ao histórico de continuidade dos trabalhos do Conselho Fiscal, de modo a vincular a formação anterior com a atual e, assim, possibilitar uma continuidade dos trabalhos do Conselho de modo mais consistente, à luz da legalidade. Ato contínuo: o Senhor Presidente do Conselho fez a apresentação da minuta do Regimento Interno do Conselho elaborado pelo PREVIPALMAS e destacou pontos a serem alterados, tais como: a) a quantidade de Conselheiros e suas origens, sobre o que apontou a necessidade de adequação à Lei 1414 de 29 de dezembro de 2005; b) a supressão do seu artigo 8º, no tocante à imputação de responsabilidade solidária aos Conselheiros em pontos que entendeu perigosos, à luz de problemas contábeis plenamente possíveis, e sobretudo porque os Senhores Conselheiros, conforme frisou, fazem um trabalho voluntário, e não devem ser submetidos à situação em tese, até mesmo porque não teriam como cobrir prejuízos provenientes dessa responsabilização. As providências solicitadas foram imediatamente tomadas. Quanto aos estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, previstos no artigo 3º do Regimento Interno proposto através de minuta apresentada na atual reunião, o Senhor Presidente propôs ao conselho que, para realizar satisfatoriamente suas atividades, a elaboração de estudos seja feita por pessoal indicado pelo próprio Conselho e da confiança estrita deste, ao que o Senhor Presidente do PREVIPALMAS informou que, na estrutura, não há pessoal específico disponível, mas que há os setores permanentes de prestação de serviços próprios e de modo confiável, dentre os quais a própria contabilidade, que auxiliarão o Conselho, inclusive em auditorias, se necessário; o Conselheiro Osvaldo Rocha considerou a necessidade de, por um lado, se resguardar a transparência dos serviços, e por outro lado, avaliou o modo sutil como ocorrem mudanças nas leis e nos regulamentos, e ressaltou a necessidade de se respeitar a possibilidade de se estudar melhor o artigo 3º do Regimento Interno, de modo a reconhecer o direito do Conselho a uma Assessoria que lhe dê segurança nos seus serviços, diante do que o Senhor Presidente do PREVIPALMAS considerou ser apenas uma questão de se averiguar o caminho legal para a contratação e pagamento dessa assessoria para fim específico; o Conselheiro Osvaldo Rocha, avaliou a necessidade de se compensar pecuniariamente os membros do Conselho pelos seus serviços, ao que o Senhor Presidente do PREVIPALMAS lembrou que só é possível com a mudança da Lei 1414 de 29 de dezembro de 2005; relativo à contratação de pessoal específico para atender previsão do artigo 3º do Regimento Interno, o Senhor Conselheiro João Marciano Júnior mencionou que a Lei 1414 de 29 de dezembro de 2005 autoriza o Conselho Municipal de Previdência a contratar esse tipo de serviço para contemplar as suas competências e, também, para contemplar as competências do Conselho Fiscal, o que, teoricamente, indica que o Conselho Fiscal pode pedir àquele Conselho que contrate, às expensas do PREVIPALMAS, e reiterou não ver caminho diferente deste para se contratar uma assessoria com fim específico, e continuou dizendo que se o Conselho entender necessária uma Auditoria de Balanço, terá que solicitar ao Conselho Municipal de Previdência, o qual seguirá um rito legal próprio, obediente a princípios licitatórios, o que impedirá a indicação de empresa ou pessoa preferenciais; o Senhor Presidente do Conselho, defendendo a necessidade de pessoal de confiança estrita para atender previsões do artigo 3º do Regimento Interno, reiterou que o que se pretende é que o Conselho trabalhe de modo transparente perante o representado, o Servidor Público, em cujo entendimento há muitas dúvidas quanto ao modo como se comporta administrativamente o Instituto, e que confia no Conselho e espera o melhor dele, e acrescentou o agravante de que a atual formação

do Conselho nada sabe quanto ao que outras formações fizeram e como fizeram, e lembrou que o que a atual formação faz agora é como se não fosse uma continuidade; o Senhor Conselheiro João Marciano Júnior, no tocante à continuidade dos serviços do Conselho Fiscal e sua transparência e boa fé, sugeriu que, pode-se pedir as anotações contábeis junto ao PREVIPALMAS, e que, recebidas as mesmas, e, se verificada a necessidade, pedir Auditoria Externa para dirimir quaisquer dúvidas; o Conselheiro Osvaldo Rocha avaliou que a ideia de uma auditoria deve ser evitada, desde que os Conselheiros possam estar seguros do que estão a fazer, a partir de estudos e de um assessoramento eficiente; considerou que é possível evitar-se os desgastes próprios de uma auditoria para o Conselho e para a própria administração, e asseverou que se for possível uma assessoria que evite uma auditoria, isto é muito importante para o PREVIPALMAS e para a sua administração; o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, considerando a possibilidade de se contratar uma assessoria nos moldes que sugere o Conselho, voltou a considerar o fator 'possibilidade legal', e acrescentou que muita coisa há que se mudar até que isto se verifique possível, e fez menção à consideração do Senhor Conselheiro Presidente de que 'relatórios contábeis podem ser maquiados', e, admitindo tal possibilidade, lembrou que há os extratos bancários, que não podem ser maquiados e têm que ser a fiel reprodução dos relatórios contábeis quanto ao resultado final, o que inviabiliza o risco de maquiagem nas contas, e dá-lhes a transparência que a ordem jurídica requer, acrescentou que os extratos bancários podem ser fornecidos ao Conselho; quanto ao artigo 8º, o Conselheiro Osvaldo Rocha, lembrando fatos que ocorreram noutras autarquias e empresas nacionais, alheios ao domínio dos seus respectivos Conselhos, defendeu a legitimidade da sua supressão da minuta do Regimento Interno, ao que Senhor Conselheiro João Marciano Júnior avaliou conveniente, argumentou que se houver pendência contábil de conhecimento do Conselho e este não tomar as providências corretivas necessária para sanar o vício será responsabilizado, com ou sem o artigo 8º do Regimento interno, e de igual modo, havendo pendência sem o seu conhecimento, estará isento de responsabilidade, com ou sem o referido artigo, e concordou com a sua supressão, até mesmo por não estar na Lei 1414 de 29 de dezembro de 2005; franqueada a oportunidade pelo Senhor Presidente do Conselho para mais pronunciamento a respeito da minuta do Regimento Interno, o Senhor Conselheiro Osvaldo Rocha mencionou o seu artigo 2º, V, no tocante a 'lavar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos' pelo Conselho e aprovados por maioria absoluta deste, e sugeriu a necessidade de um livro de Ata, ao que os demais Conselheiros informaram que, no caso específico do Conselho, os procedimentos, incluídas as Atas, todos são publicados no diário Oficial do Município de Palmas, e ficou convencionado que ao final de cada ano, seja feita a encadernação das Atas para o devido arquivamento material; ainda o Conselheiro Osvaldo Rocha: referiu-se ao inciso X do mesmo artigo 2º, sobre 'apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas' com o propósito de esclarecimento, e foi informado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS que, para este fim, as contas são enviadas pela contabilidade do Instituto ao Conselho, para apreciação (diferente de aprovação), e depois deste apreciá-las, encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado; ainda o Senhor Presidente do PREVIPALMAS sugeriu a convocação de uma Reunião Extraordinária para o mês de março para a apresentação dos balancetes de dois mil e quinze e aprovação da Minuta do Regimento Interno com as alterações sugeridas após passar por todos os trâmites. Ato contínuo: a minuta do Regimento Interno foi devidamente reorganizado de acordo com o proposto pelo Conselho, com a mudança na redação do artigo 2º e a supressão do artigo 8º. Ato contínuo: por solicitação do Senhor Conselheiro João Marciano Júnior ficou determinada a presença dos responsáveis pela contabilidade e pelo Investimento do Instituto para versarem sobre Fundos e Carteiras de Investimentos, além de outros temas correlacionados. Ato contínuo: o Senhor Presidente do PREVIPALMAS informou ao Conselho sobre a formação dos Senhores Kauwe Ueda e David Ferreira, Diretores de Investimento e Contábil, respectivamente, e enalteceu o perfil intelectual dos mesmos como fator de segurança nas ações legais próprias daquelas diretorias. Ato contínuo: por sugestão do

Senhor Conselheiro João Marciano Júnior, o Senhor Presidente do PREVIPALMAS informou que é possível sim, viabilizar o curso CPA-10 para os membros do Conselho fiscal, e acrescentou que reunirá os membros dos dois Conselhos, viabilizará um palestrante e oferecerá o curso, após o que os mesmo poderão fazer a prova e serem habilitados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, aqui mesmo, em Palmas. Ato Contínuo: a pedido do Senhor Presidente do Conselho, para atender preocupação do Senhor Conselheiro Osvaldo Rocha, representante dos aposentados e pensionistas, o Senhor Presidente do PREVIPALMAS disponibilizou a lista dos inativos para este e, também, para o SISEMP. Ato Contínuo: o Senhor Presidente do PREVIPALMAS informou sobre a necessidade de um Comitê de Investimentos do Instituto por exigência do Ministério da Previdência Social, assim como que a sua constituição se dará por meio de decreto, cuja minuta deverá ser apresentada ao Conselho; ficou convencionado que essa apresentação da minuta será feita na próxima Reunião Extraordinária. Ato Contínuo: o Senhor Presidente do Conselho, alegando a necessidade de responder a questionamentos a que tem sido submetido em razão do cargo de Conselheiro, questionou ao Senhor Presidente do PREVIPALMAS sobre o cancelamento, por parte da gestão, do repasse da ordem de nove milhões de reais ao Instituto, referentes ao exercício de dois mil e quinze, ao que o Senhor Presidente do PREVIPALMAS respondeu que em razão de o PIS/PASEP não estar sendo repassado pelo Instituto ao Município, conforme levantamento feito, a Secretaria de Finanças suspendeu os repasses de setembro de dois mil e quinze a janeiro de dois mil e dezesseis, mas numa ação conjunta que envolveu o Chefe do Executivo e o PREVIPALMAS, o repasse do PIS/PASEP foi feito com recursos da taxa de administração, como deveria, e o repasse em questão foi, finalmente, feito, e a prestação de contas já formalizada junto ao Conselho Municipal de Previdência, na Reunião do dia dezessete deste mês. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Conselheiro Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para o dia dezessete do mês março às quatorze horas, o que, para ficar documentado, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado para Assessorar o Conselho Fiscal lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será

devidamente assinada pelos membros do Colegiado. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Arlan Alves Silva
Conselheiro Presidente

João Marciano Júnior
Conselheiro

Osvaldo Rocha
Conselheiro

Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, através do Presidente Cristiano Queiroz Rodrigues retifica a portaria nº 049/2015, publicada no Diário Oficial do dia 26 de Agosto de 2015 nº 1.329, que declara Inexigibilidade de Licitação referente à locação de Stand, através da empresa Petrel Eventos Ltda CNPJ: nº 09.258.103/0001-20.

Onde se lê:

Conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Leia-se:

Conforme art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

Cristiano Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.